



Formato Eletrônico regulamentado pela Lei nº 4.498, de 18 de maio de 2018.

www.tresrios.rj.gov.br - Ano LVI - 12 de Janeiro de 2026 - Edição OnLine - Nº 2.212

JONAS MASCARENHAS MACEDO
PREFEITO

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
VICE-PREFEITO

FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA
SECRETÁRIA DE GOVERNO

RAFAEL DUARTE MARTINS
CHEFE DE Gabinete e SECRETÁRIO INTERINO DE
INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

FLAVIO JUNQUEIRA PERALTA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ROBERTO CARVALHO PITZER
CONTROLEADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

VALDONIER DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

CAIO CORRÊA DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E
COMPRAIS GOVERNAMENTAIS

LUIZ ALBERTO BARBOSA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
E SECRETÁRIO INTERINO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E
TECNOLOGIA

GUSTAVO CERQUEIRA CARVALHO
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS

ROGÉRIO DA SILVA CHAGAS
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE
SEGURANÇA

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

FÁBIO LUIS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

ANDRÉ TADEU DA SILVA FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

LINDERSON SEBASTIÃO ZANARDI BONFANTE
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO

THIAGO VILA VERDE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE

FRANCISCO CARLOS GAMA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

MÁRCIO LUIS DOS SANTOS PEREIRA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
PROTEÇÃO DE DADOS

CARLOS AUGUSTO PIRES RAMOS
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO RURAL

LUCIANO DE MIRANDA MASCARENHAS
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

LEONARDO DE OLIVEIRA COELHO
DIRETOR PRESIDENTE DA CODETRI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

OBJETO: Assessoria e consultoria contábil, especificamente para suporte aos lançamentos e conferências do SIGFIS (TCE/RJ).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 032/2023 por mais 1 (um) mês, a partir de 22/12/2025 até 21/01/2026, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, respeitada a vigência máxima de 60 (sessenta) meses.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Três Rios / CNPJ nº 04.239.111/0001-06.

CONTRATADO: Werneck Serviços Contábeis LTDA/ CNPJ nº 11.084.516/0001-88.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666, de 1993 – Processo Administrativo nº 489/2025.

Antônio Carlos Canavez Coelho
Presidente



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1179/2025

Prorroga o prazo de atuação da Comissão, constituída na Resolução 1174/2025.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.995 de 24 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 15 dias, a pedido, de acordo com o ofício nº 005/2025 em anexo, o prazo de atuação da Comissão de Sindicância, instituída pela Resolução 1174/2025;

Art. 2º - A referida comissão é composta pelos seguintes servidores públicos:

- a) Marisa Aparecida Ferreira;
- b) Waldenir da Costa Mello;
- c) Úrsula Areas de Carvalho Justino.

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução 1174/2025.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 10 de dezembro de 2025.

Luciano de Miranda Mascarenhas
Diretor do SAAETRI

Anexo: Ofício nº 005/2025



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1180/2025

Prorroga o prazo de atuação da Comissão, constituída na Resolução 1176/2025.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.995 de 24 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 15 dias, a pedido, de acordo com solicitação em anexo, o prazo de atuação da Comissão de Sindicância, instituída pela Resolução 1176/2025;

Art. 2º - A referida comissão é composta pelos seguintes servidores públicos:

- a) Luana de Paula Lourenço Silva
- b) Waldenir da Costa Mello
- c) Flavia Freitas Ferreira Gonçalves.

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução 1176/2025.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor a partir de 11 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 11 de dezembro de 2025.

Luciano de Miranda Mascarenhas
Diretor do SAAETRI

Anexo: Solicitação da Comissão de Sindicância.



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1181/2025

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais e administrativas que lhe confere a Lei nº 1.762/91.

RESOLVE:

Art. 1º - A Supervisora de Finanças, Maria José Fernandes Marques, passará a assinar pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, SAAETRI, conjuntamente com o Diretor do Órgão, Sr. Luciano de Miranda Mascarenhas, cheques e demais documentações bancárias.

Art. 2º - O servidor Alan Carlos Venâncio de Almeida, passará a assinar pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, SAAETRI, conjuntamente com o Diretor da Autarquia ou com a Supervisora de Finanças supracitada, cheques e demais documentações bancárias.

Art. 3º - A servidora Marisa Aparecida Ferreira da Silva de Oliveira passará a assinar pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, SAAETRI, conjuntamente com o Diretor da Autarquia ou com a Supervisora de Finanças supracitada, cheques e demais documentações bancárias.

Art. 4º - Ficam ratificados todos os artigos das resoluções anteriores.

Art. 5º- Esta Resolução entrará em vigor a partir de 03/11/2025, revogadas as disposições em contrária.

Três-Rios, 11 de dezembro de 2025.

Luciano de Miranda Mascarenhas
Diretor do SAAETRI



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1182/2025

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei nº 3.995/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para levantamento e inventário físico dos bens em almoxarifado, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do RJ os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA
Valdir Lima da Silva	449
Janaína Martins Ribeiro	431
Cosme Portela	361
Sebastião Aparecido Moreira	333
Sidcley Moraes Xavier	385
Flávio da Silva	602

Art. 2º - O serviço será realizado no dia 19 de dezembro de 2025, a partir de 7h, no Centro Operacional desta autarquia, no bairro Vila Isabel.

Art. 3º - Os pedidos de mercadoria do almoxarifado só serão atendidos até o dia 18 de dezembro de 2025, salvo os casos de emergência ou extrema necessidade.

Art. 4º - Fica estabelecido a título de pró-labore o pagamento de 2 UFMTR para cada membro da comissão.

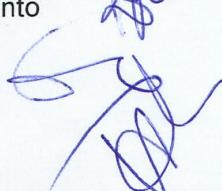
Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, 16 de dezembro de 2025.

Luciano de Miranda Mascarenhas
Diretor do SAAETRI

 **Conselho Municipal
de Política Cultural**
Três Rios

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2025, aconteceu a reunião ordinária presencial, na Casa de Cultura - Secretaria de Cultura e Turismo, na Praça São Sebastião, 266 Centro, do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC às 19 horas onde reuniram-se os Conselheiros: Representantes do Poder Público Municipal: Titular – Sub Secretário de Cultura e Turismo, José Rodriguez, Suplente - Manoel Alves da Silva Neto – Coordenador de Cultura, – Titular – Vera Lucia Alves Pereira – Historiadora. Como representantes da Sociedade Civil: Andrea Phebo – Vice Presidente do Conselho de Cultura, representante do Segmento Mídias e Produtores Culturais e Rosângela de Fátima Campos Ribeiro – representante do segmento Patrimônio Cultural, , onde foram tratados os seguintes assuntos: A Vice Presidente iniciou a reunião falando sobre que deverá ser solicitado pelo Secretário de Cultura a extensão das validade da atual gestão do conselho até que sejam realizadas novas eleições que provavelmente depois do recesso do final do ano e o carnaval e que poderá acontecer em março. A representante da Comissão do Patrimônio Cultural, Vera Alves falou sobre a questão da Casa Loureira, demolida e que o conselho notificou ao Ministério Público solicitando compensação pelos danos ao patrimônio cultural. Informou que o MP oficiou ao CMPC para que apresente o valor da Casa e os custos para a reconstrução do imóvel, A conselheira lembrou que de acordo com as normas de atuação nesses casos de demolição não se recomenda a reconstrução e sim que seja estimado um valor para uma contrapartida social equivalente ao valor do imóvel demolido e lembrou que o CMPC já teve um caso de um imóvel demolido onde foi apresentado ao MP o valor da casa e este estipulou o valor para o proprietário em título de compensação, e que iria buscar o valor venal da casa e a partir daí solicitar alguém que possa contribuir no sentido de efetuar o cálculo referente ao imóvel demolido. Os conselheiros retomaram a questão que foi apresentada na notícia de fato aneriormente enviada ao MP onde indicam as contrapartidas que poderão ser efetuadas com os proprietários. Em seguida falou sobre o anexo do imóvel da Casa da Cultura que vem sendo ocupado irregularmente pela OAB e que a Secretaria de Cultura recebeu da |Procuradoria processo interno para que pronunciasse e tomasse conhecimento, que foi solicitado pela PGM adiamento



**Conselho Municipal
de Política Cultural**
Três Rios

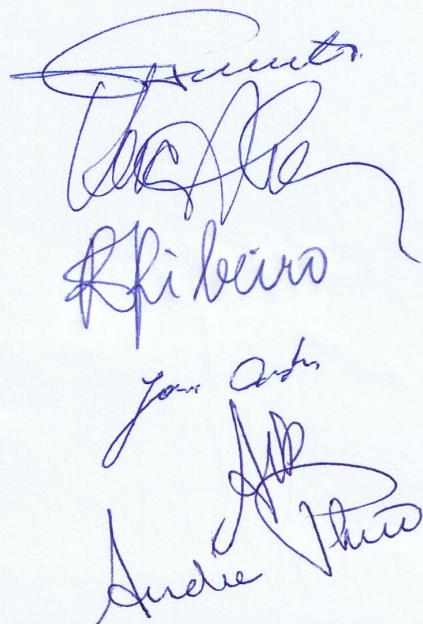
do prazo por mais 30 dias para a solução. Disse que a Comissão do patrimônio respondeu ao Secretário de Cultura e enviou inclusive uma nota técnica sobre a questão para o Prefeito demais informações ao novo PGM se atualizar sobre a questão e que não vê mais razão para a OAB não tomar as providências para efetuar a reintegração de posse. E informou que enviará ao MP a nota técnica bem como a resposta do CMPC ao PGM. Sobre o Inventário do Patrimônio Cultural que o MP vem solicitando da Secretaria de Cultura resposta sobre o andamento, não sabe informar qual o desdobramento visto que, a cerca de dois meses a comissão junto com o Subsecretário se reuniu com o Sebrae e ficaram de tomar as providências necessárias para efetuar o inventário. Rosangela representante da comissão informou sobre a busca a UFRRJ, por meio da professora Camila Daniel no sentido de firmar parceria com professora que vem desenvolvendo projeto de patrimônio cultural e que a reunião foi produtiva e devido ao recesso de final de ano ficou para ser retomada no inicio de 2026. Lembrou também da importância que foi participar do Fórum sobre Inventário do Patrimônio Cultural em Ouro Preto que os contatos e a participação foram muito importantes para a condução do nosso processo de inventário. Sobre a Casa doada a PMTR para ser um Museu, denominada Casa Marciano Pinto, Vera informou que o processo foi para o TJRJ e este solicitou as partes que se pronunciassem em 30 dias, que ela vem acompanhando o processo, mas não tem acesso a PGM e não sabe se eles acompanham ou já foram intimados, já que o processo eletrônico já foi mais de vezes esquecido pelas PGM que não se pronunciou quando solicitado. Sobre a Casa de Pedra, que em maio foi valorado pelo IPHAN como patrimônio ferroviário nacional, está sendo aguardado a cessão pelo SPU – Superintendência de Patrimônio da União para que a Secretaria de Cultura assuma o espaço e que venha fazer acordo com o Grupo Mil que fez obras no entorno e que deverá ter uma conduta de correção ou compensação pelas irregularidades visto que não passou previamente pelos órgãos responsáveis por aquele patrimônio cultural.. A Conselheira Rosangela falou sobre as possíveis compensações e contrapartida educacionais e sociais além da organização de um acervo ferroviário na Casa que se destina a ser um Museu Ferroviário. Vera informou sobre a solicitação de tombamento do Campo do Colônia e que o CMPC acolheu a solicitação por se tratar de lugar de extrema



Conselho Municipal de Política Cultural

Três Rios

importância para a comunidade de Vila Isabel local onde existia a Colônia Agrícola Nossa Senhora da Piedade dos escravos da Condessa do Rio Novo. Informou que a comissão encaminhou o processo a PMTR acatando a solicitação e pedindo providências sobre o tombamento. E informou também sobre a solicitação de uma representante da sociedade civil do bairro de Vila Isabel que quer saber sobre a reforma que está sendo anunciada na paróquia Santa Luzia e a comissão respondeu que a comunidade participou ativamente na a construção da Igreja Santa Luzia e que esta deverá ser ouvida e ter conhecimento do projeto e que indica a necessidade de uma audiência pública. E que a Secretaria de Cultura solicitou informação da Secretaria de Obras e apresentação do projeto da reforma, mas ainda não teve resposta. O Conselheiro Manoel informou sobre a PNAB – Política Nacional Aldir Blanc e o Carnaval. Disse que o PAAR foi aprovado e somente deverá sofrer alteração referente ao Ponto de Cultura, relativo a premiação. Que deverá ser estipulado sobre o como será a verba relativo ao Patrimônio Cultural que a lei contempla, informou também que as verbas referentes ao Edital ainda não foram depositadas e estão sendo revistos pelo Minc um novo cronograma a partir de janeiro 2026. E quanto ao carnaval deverá ser feito a redistribuição das verbas, visto que mais uma escola irá pleitear os recursos. Também abordou sobre a possibilidade da construção da Cidade do Samba, mas que talvez não seja possível antes desse carnaval. E disse que as Escolas estão junto com PMTR definindo os locais para realização de oficinas e as urgências até o final do mês. Nada mais sendo tratado, a reunião foi encerrada e a ata vai assinada pelos presentes.



ATO DA PRESIDÊNCIA N° 002 DE 6 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Gestora e de Regulamentação, Monitoramento e Acompanhamento para Implantação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Câmara Municipal de Três Rios/RJ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Constituir Comissão Gestora e de Regulamentação, Monitoramento e Acompanhamento para Implantação da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) , para o período de 06/01/2026 a 31/12/2026.

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Gestora e de Regulamentação, Monitoramento e Acompanhamento para Implantação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)** desta Câmara Municipal com os seguintes servidores:

- I - Presidente: Geraldo José Alcântara de Moraes;**
- II – Vice-Presidente: Lucas José Ladislau;**
- III – DPO: Daniel da Silva Custodio;**
- IV – Operador: Henrique Victorio Teixeira;**
- V – Controlador: Juliana Gomes do Carmo Cassiano da Silva;**
- VI – Representante da Controladoria: Guilherme da Silva Malafaia;**
- VII –Representante da Procuradoria Jurídica: Lucas Valdivino da Silva.**

Art. 2º - Os servidores ora designados exercerão suas atividades sem prejuízo das suas atribuições normais.

Art. 3º - Os membros nomeados por este Ato farão jus aos benefícios da Lei Municipal nº 4.233 de 03 de setembro de 2015.

Art. 4º - Os membros desta Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 5º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 6 de janeiro de 2026

***Antônio Carlos Canavez Coelho
Presidente***

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 003 DE 6 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio desta Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NA LEI 14.133/2021 E RESOLUÇÃO N° 783/2025, RESOLVE:

Constituir Comissão de Licitação, para o período de 06/01/2026 a 31/12/2026.

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo listados para o exercício das funções designadas, nos termos da Lei 14.133/2021:

Agente de Contratação: Uelida Costa dos Santos:

Agente de Contratação: Tais Paschoal Inocêncio Costa

Comissão de Apoio:

Membro: Jessica da Silva Azara

Membro: Sebastião Sergio da Silva Lino

Membro: Vanessa Vianna Faria Taginato

Membro: Ronan do Nascimento Soares

Art. 2º - Os servidores ora designados exercerão suas atividades sem prejuízo das suas atribuições normais.

Art. 3º - Os membros nomeados por este Ato farão jus aos benefícios da Lei Municipal nº 4.233 de 03 de setembro de 2015.

Art. 4º - Todos os que participarem de atos destinados a determinada contratação responderão solidariamente pelos mesmos, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 5º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano.

Art. 6º - Na eventual necessidade de contratação de serviços para realização de Concurso Público, proceder-se-á designação de comissão específica para tal fim.

Gabinete da Presidência, 6 de janeiro de 2026.

Antônio Carlos Canavez Coelho
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 004 DE 6 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 755 de 29/07/2016 não indica as funções e membros da Comissão de Patrimônio,

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.233 de 03/09/2015 dispõe sobre a concessão de pró-labore para funcionários do Poder Legislativo, componentes efetivos das Comissões Permanentes de Licitação e do Pregão,

R E S O L V E:

Constituir Comissão de Patrimônio, para o período de 06/01/2026 a 31/12/2026.

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Patrimônio desta Câmara Municipal, formada pelos seguintes servidores:

Presidente: Alexandre Fernandes Nicolau;

Vice-Presidente: Valdenir de Araujo Couto;

Membro: Rafaela Dulce Maia Bissoli;

Membro: Emanoel Nunes Mendes;

Membro: Bruno Salomão Dantas Junqueira;

Membro: Alexandre Magno Pereira;

Membro: Luis Claudio Lopes Correa.

Art. 2º - Os agentes públicos ora designados exerçerão as atividades da Comissão, sem prejuízo das suas atribuições normais.

Art. 3º - Os agentes públicos nomeados por este Ato - Presidente, Secretário e Membros, farão jus aos benefícios a que faz menção a Lei Municipal nº 4.233 de 03 de setembro de 2015, equiparando-se o Presidente desta comissão ao Agente de Contratação/Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e do Pregão.

Art. 4º - Os membros desta Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 5º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2026.

Antônio Carlos Canavez Coelho
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 005 DE 6 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME ARTS. 65 E 68 DA LEI FEDERAL N° 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964,

R E S O L V E

DETERMINAR suprimento financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender as pequenas despesas de pronto pagamento desta Câmara Municipal de Vereadores.

O numerário ficará sob a responsabilidade da servidora Srª. Vanessa de Oliveira, Diretora Geral Financeiro Legislativo, Matrícula nº 10181, devendo ser prestadas contas à Diretoria de Contabilidade, com devido processo administrativo contendo notas fiscais atestadas por 2 (dois) servidores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

A despesa ocorrerá na funcional programática do Orçamento Vigente desta Casa, sendo essa: 03/01/2624/3.3.90.39.

Gabinete da Presidência, 6 de janeiro de 2026.

Antônio Carlos Canavez Coelho
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 90085/2025

PROCESSO N° 07267/2025

OBJETO: Aquisição de camisas para uniforme dos servidores de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Três Rios.

Em 09 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CAIO CORREA DE CARVALHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 7267/2025, Pregão nº 90085/2025.

ADJUDICADO PARA:

STAMP COR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 02.728.331/0001-78 – R\$ 149.307,00 (cento e quarenta e nove mil e trezentos e sete reais).

CONTRATO 094/2025

PROCESSO N° 15309/2025

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 072/2025

CONTRATADA: AZOS VIGILANCIA E SEGURAÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.720.828/0001-10

OBJETO: Prestação de serviço de vigilância desarmada para o Réveillon 2025/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.340,00 (quinze mil e trezentos e quarenta reais).

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) dias contados da emissão da nota de empenho.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025

CONTRATO 095/2025

PROCESSO N° 15309/2025

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 072/2025

CONTRATADA: FLASH OVER SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.701.978/0001-92

OBJETO: Prestação de serviço de Bombeiro Civil para o Réveillon 2025/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.390,00 (três mil e trezentos e noventa reais).

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) dias contados da emissão da nota de empenho.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025

CONTRATO 096/2025

PROCESSO N° 17262/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: JOICE DE AZEVEDO VANTINE CUNHA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.991.054/0001-83.

OBJETO: Contratação da banda “Acústico A3 e convidados” para apresentação de um show artístico no dia 31 de dezembro de 2025, durante o Réveillon 2025/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

PRAZO: O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato e encerrará na data efetiva da realização do evento artístico.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025

TERMO ADITIVO N° 094/25-001

CONTRATO N° 094/2025

PROCESSO N° 15309/2025

CONTRATADA: AZOS VIGILANCIA E SEGURAÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.720.828/0001-10

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de vigilância desarmada para o Réveillon 2025/2026.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Rerratificação contratual para acréscimo decorrente da alteração de quantitativos no percentual de aproximadamente 23,08%, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025

TERMO DE APOSTILA

CONTRATO N° 037/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, Praça São Sebastião, nº 81, Centro, Três Rios, Rio de Janeiro, CEP 25.804-080, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.377/0001-93.

CONTRATADA: K8PW IFAI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 15.248.165/0001-54.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado a Rua 15 de Novembro, nº 440, Centro, Três Rios/RJ.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILA: Constitui objeto do presente termo de apostila a alteração de equipamento. Onde se lê: “funcionamento do Abrigo Municipal Antônio Modesto Fabello”, leia-se: “Centro de Cidadania LGBTI”.

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

Três Rios, 12 de dezembro de 2025.

Pedro Henrique Ribeiro Brasil – Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 303/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90085/2025

PROCESSO N° 7267/2025

EMPRESA: STAMP COR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 02.728.331/0001-78

OBJETO DA ATA: Aquisição de camisas para uniforme dos servidores de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Três Rios.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2025

LOTE ÚNICO

Item	Marca / Modelo	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	STAMP COR	Aquisição de Camisa polo - Tam. P Camisa polo feminina manga curta, gola em ribana, com abertura frontal entrelatada com 2 botões, Tecido: confeccionada em malha 50% algodão 50% Poliéster, fio 30.1, gramatura 210 g/m ² , com variação de + ou - 10%, com tingimento firme na cor PRETA Ribana nas mangas com largura de 2,5cm em tecido 97% algodão e 3% elastano, com trama específica para ribanas, na cor PRETA, Ribana da gola composição 50 % algodão e 50% poliéster, com 7 cm largura (gola de ribana própria para camisa polo). Abertura frontal parcial, fechada através de dois botões tamanho 12 na cor do tecido com caseados no sentido vertical, linha na cor do tecido. Reforçar manualmente a costura dos botões. Barra embainhada a 2,5 cm de largura, com acabamento. Cantos superiores com travetes aplicados verticalmente. Costura: Linha para overlock 100% poliéster texturizado, costura reta 100% poliéster título 120. Fechamento lateral, colocação das mangas em overlock bitola média, bainha inferior e das mangas em galoneira, ombros com interlock com pesponto de 1 agulha, colocação da gola, e abertura frontal em costura reta. Bordado Frente lado esquerdo Brasão da PMTR colorido.	UN	GESTÃO 6 ADMINISTRAÇÃO 30 EDUCAÇÃO 40 ESPORTE 30 FAZENDA 50 GOVERNO 5 AGRICULTURA 30 CULTURA 15 TRANSPORTE 30 MEIO AMBIENTE 5 SERVIÇOS PÚBLICOS 16 OBRAS 50	R\$ 30,00	R\$ 9.210,00
2	STAMP COR	Aquisição de Camisa polo - Tam. M Camisa polo feminina manga curta, gola em ribana, com abertura frontal entrelatada com 2 botões, Tecido: confeccionada em malha 50% algodão 50% Poliéster, fio 30.1, gramatura 210 g/m ² , com variação de + ou - 10%, com tingimento firme na cor PRETA Ribana nas mangas com largura de 2,5cm em tecido 97% algodão e 3% elastano, com trama específica para ribanas, na cor PRETA, Ribana da gola composição 50 % algodão e 50% poliéster, com 7 cm largura (gola de ribana própria para camisa polo). Abertura frontal parcial, fechada através de dois botões tamanho 12 na cor do tecido com caseados no sentido vertical, linha na cor do tecido. Reforçar manualmente a costura dos botões. Barra embainhada a 2,5 cm de largura, com acabamento. Cantos superiores com travetes aplicados verticalmente. Costura: Linha para overlock 100% poliéster texturizado, costura reta 100% poliéster título 120. Fechamento lateral, colocação das mangas em overlock bitola média, bainha inferior e das mangas em galoneira, ombros com interlock com pesponto de 1 agulha, colocação da gola, e abertura frontal em costura reta. Bordado Frente lado esquerdo Brasão da PMTR colorido	UN	GESTÃO 8 ADMINISTRAÇÃO 40 EDUCAÇÃO 80 ESPORTE 30 FAZENDA 100 AGRICULTURA 30 CULTURA 20 TRANSPORTE 30 MEIO AMBIENTE 30 SERVIÇOS PÚBLICOS 18 OBRAS 100	R\$ 30,00	R\$ 14.580,00
3	STAMP COR	Aquisição de Camisa polo - Tam. G Camisa polo feminina manga curta, gola em ribana, com abertura frontal entrelatada com 2 botões, Tecido: confeccionada em malha 50% algodão 50% Poliéster, fio 30.1, gramatura 210 g/m ² , com variação de + ou - 10%, com tingimento firme na cor PRETA Ribana nas mangas com largura de 2,5cm em tecido 97% algodão e 3% elastano, com trama específica para ribanas, na cor PRETA, Ribana da gola composição 50 % algodão e 50% poliéster, com 7 cm largura (gola de ribana própria para camisa polo). Abertura frontal parcial, fechada através de dois botões tamanho 12 na cor do tecido com caseados no sentido vertical, linha na cor do tecido. Reforçar manualmente a costura dos botões. Barra embainhada a 2,5 cm de	UN	GESTÃO 8 ADMINISTRAÇÃO 16 EDUCAÇÃO 50 ESPORTE 30 FAZENDA 100 GOVERNO 5 AGRICULTURA 40 CULTURA	R\$ 30,00	R\$ 12.600,00

		largura, com acabamento. Cantos superiores com travetes aplicados verticalmente. Costura: Linha para overlock 100% poliéster texturizado, costura reta 100% poliéster título 120. Fechamento lateral, colocação das mangas em overlock bitola média, bainha inferior e das mangas em galoneira, ombros com interlock com pesponto de 1 agulha, colocação da gola, e abertura frontal em costura reta. Bordado Frente lado esquerdo Brasão da PMTR colorido		20 TRANSPORTE 30 MEIO AMBIENTE 5 SERVIÇOS PÚBLICOS 16 OBRAS 100		
4	STAMP COR	Aquisição de Camisa polo - Tam. GG Camisa polo feminina manga curta, gola em ribana, com abertura frontal entreladada com 2 botões, Tecido: confeccionada em malha 50% algodão 50% Poliéster, fio 30.1, gramatura 210 g/m2, com variação de + ou - 10%, com tingimento firme na cor PRETA Ribana nas mangas com largura de 2,5cm em tecido 97% algodão e 3% elastano, com trama específica para ribanas, na cor PRETA, Ribana da gola composição 50 % algodão e 50% poliéster, com 7 cm largura (gola de ribana própria para camisa polo). Abertura frontal parcial, fechada através de dois botões tamanho 12 na cor do tecido com caseados no sentido vertical, linha na cor do tecido. Reforçar manualmente a costura dos botões. Barra embainhada a 2,5 cm de largura, com acabamento. Cantos superiores com travetes aplicados verticalmente. Costura: Linha para overlock 100% poliéster texturizado, costura reta 100% poliéster título 120. Fechamento lateral, colocação das mangas em overlock bitola média, bainha inferior e das mangas em galoneira, ombros com interlock com pesponto de 1 agulha, colocação da gola, e abertura frontal em costura reta. Bordado Frente lado esquerdo Brasão da PMTR colorido	UN	GESTÃO 5 ADMINISTRAÇÃO 6 EDUCAÇÃO 60 ESPORTE 20 FAZENDA 50 GOVERNO 5 AGRICULTURA 40 CULTURA 15 TRANSPORTE 20 MEIO AMBIENTE 5 OBRAS 100	R\$ 36,50	R\$ 11.899,00
5	STAMP COR	Aquisição de Camisa polo - Tam. EG Camisa polo feminina manga curta, gola em ribana, com abertura frontal entreladada com 2 botões, Tecido: confeccionada em malha 50% algodão 50% Poliéster, fio 30.1, gramatura 210 g/m2, com variação de + ou - 10%, com tingimento firme na cor PRETA Ribana nas mangas com largura de 2,5cm em tecido 97% algodão e 3% elastano, com trama específica para ribanas, na cor PRETA, Ribana da gola composição 50 % algodão e 50% poliéster, com 7 cm largura (gola de ribana própria para camisa polo). Abertura frontal parcial, fechada através de dois botões tamanho 12 na cor do tecido com caseados no sentido vertical, linha na cor do tecido. Reforçar manualmente a costura dos botões. Barra embainhada a 2,5 cm de largura, com acabamento. Cantos superiores com travetes aplicados verticalmente. Costura: Linha para overlock 100% poliéster texturizado, costura reta 100% poliéster título 120. Fechamento lateral, colocação das mangas em overlock bitola média, bainha inferior e das mangas em galoneira, ombros com interlock com pesponto de 1 agulha, colocação da gola, e abertura frontal em costura reta. Bordado Frente lado esquerdo Brasão da PMTR colorido	UN	GESTÃO 3 EDUCAÇÃO 60 AGRICULTURA 30 CULTURA 5 TRANSPORTE 20 OBRAS 80	R\$ 36,50	R\$ 7.227,00
6	STAMP COR	Aquisição de Camisa polo - Tam. G1 Camisa polo feminina manga curta, gola em ribana, com abertura frontal entreladada com 2 botões, Tecido: confeccionada em malha 50% algodão 50% Poliéster, fio 30.1, gramatura 210 g/m2, com variação de + ou - 10%, com tingimento firme na cor PRETA Ribana nas mangas com largura de 2,5cm em tecido 97% algodão e 3% elastano, com trama específica para ribanas, na cor PRETA, Ribana da gola composição 50 % algodão e 50% poliéster, com 7 cm largura (gola de ribana própria para camisa polo). Abertura frontal parcial, fechada através de dois botões tamanho 12 na cor do tecido com caseados no sentido vertical, linha na cor do tecido. Reforçar manualmente a costura dos botões. Barra embainhada a 2,5 cm de largura, com acabamento. Cantos superiores com travetes aplicados verticalmente. Costura: Linha para overlock 100% poliéster texturizado, costura reta 100% poliéster título 120. Fechamento lateral, colocação das mangas em overlock bitola média, bainha inferior e das mangas em galoneira, ombros	UN	GESTÃO 1 EDUCAÇÃO 50 AGRICULTURA 30 CULTURA 3 TRANSPORTE 20 OBRAS 30	R\$ 36,50	R\$ 4.891,00

		com interlock com pesponto de 1 agulha, colocação da gola, e abertura frontal em costura reta. Bordado Frente lado esquerdo Brasão da PMTR colorido				
7	STAMP COR	Aquisição de Camisa polo - Tam. G2 Camisa polo feminina manga curta, gola em ribana, com abertura frontal entrelada com 2 botões, Tecido: confeccionada em malha 50% algodão 50% Poliéster, fio 30.1, gramatura 210 g/m ² , com variação de + ou - 10%, com tingimento firme na cor PRETA Ribana nas mangas com largura de 2,5cm em tecido 97% algodão e 3% elastano, com trama específica para ribanas, na cor PRETA, Ribana da gola composição 50 % algodão e 50% poliéster, com 7 cm largura (gola de ribana própria para camisa polo). Abertura frontal parcial, fechada através de dois botões tamanho 12 na cor do tecido com caseados no sentido vertical, linha na cor do tecido. Reforçar manualmente a costura dos botões. Barra embainhada a 2,5 cm de largura, com acabamento. Cantos superiores com travetes aplicados verticalmente. Costura: Linha para overlock 100% poliéster texturizado, costura reta 100% poliéster título 120. Fechamento lateral, colocação das mangas em overlock bitola média, bainha inferior e das mangas em galoneira, ombros com interlock com pesponto de 1 agulha, colocação da gola, e abertura frontal em costura reta. Bordado Frente lado esquerdo Brasão da PMTR colorido	UN	GESTÃO 1 EDUCAÇÃO 30 AGRICULTURA 10 CULTURA 3 TRANSPORTE 20 OBRAS 30	R\$ 36,50	R\$ 3.431,00
8	STAMP COR	Aquisição de Camisa polo - Tam. G3 Camisa polo feminina manga curta, gola em ribana, com abertura frontal entrelada com 2 botões, Tecido: confeccionada em malha 50% algodão 50% Poliéster, fio 30.1, gramatura 210 g/m ² , com variação de + ou - 10%, com tingimento firme na cor PRETA Ribana nas mangas com largura de 2,5cm em tecido 97% algodão e 3% elastano, com trama específica para ribanas, na cor PRETA, Ribana da gola composição 50 % algodão e 50% poliéster, com 7 cm largura (gola de ribana própria para camisa polo). Abertura frontal parcial, fechada através de dois botões tamanho 12 na cor do tecido com caseados no sentido vertical, linha na cor do tecido. Reforçar manualmente a costura dos botões. Barra embainhada a 2,5 cm de largura, com acabamento. Cantos superiores com travetes aplicados verticalmente. Costura: Linha para overlock 100% poliéster texturizado, costura reta 100% poliéster título 120. Fechamento lateral, colocação das mangas em overlock bitola média, bainha inferior e das mangas em galoneira, ombros com interlock com pesponto de 1 agulha, colocação da gola, e abertura frontal em costura reta. Bordado Frente lado esquerdo Brasão da PMTR colorido		EDUCAÇÃO 30 AGRICULTURA 10 CULTURA 3 TRANSPORTE 20 OBRAS 63	R\$ 36,50	R\$ 4.599,00
9	STAMP COR	Aquisição de Camisa polo - Tam. P Camisa polo masculina manga curta, gola em ribana, com abertura frontal entrelada com 2 botões, Tecido: confeccionada em malha 50% algodão 50% Poliéster, fio 30.1, gramatura 210 g/m ² , com variação de + ou - 10%, com tingimento firme na cor PRETA Ribana nas mangas com largura de 2,5cm em tecido 97% algodão e 3% elastano, com trama específica para ribanas, na cor PRETA, Ribana da gola composição 50 % algodão e 50% poliéster, com 7 cm largura (gola de ribana própria para camisa polo). Abertura frontal parcial, fechada através de dois botões tamanho 12 na cor do tecido com caseados no sentido vertical, linha na cor do tecido. Reforçar manualmente a costura dos botões. Barra embainhada a 2,5 cm de largura, com acabamento. Cantos superiores com travetes aplicados verticalmente. Costura: Linha para overlock 100% poliéster texturizado, costura reta 100% poliéster título 120. Fechamento lateral, colocação das mangas em overlock bitola média, bainha inferior e das mangas em galoneira, ombros com interlock com pesponto de 1 agulha, colocação da gola, e abertura frontal em costura reta. Bordado Frente lado esquerdo Brasão da PMTR colorido		ADMINISTRAÇÃO 16 EDUCAÇÃO 40 ESPORTE 20 FAZENDA 50 GOVERNO 5 AGRICULTURA 10 CULTURA 25 TRANSPORTE 50 MEIO AMBIENTE 5 SERVIÇOS PÚBLICOS 24 OBRAS 50	R\$ 34,00	R\$ 10.030,00
10	STAMP COR	Aquisição de Camisa polo - Tam. M Camisa polo masculina manga curta, gola em ribana, com abertura frontal entrelada com 2 botões, Tecido:	UN	GESTÃO 8 ADMINISTRAÇÃO	R\$ 30,00	R\$ 16.860,00

		confeccionada em malha 50% algodão 50% Poliéster, fio 30.1, gramatura 210 g/m2, com variação de + ou - 10%, com tingimento firme na cor PRETA Ribana nas mangas com largura de 2,5cm em tecido 97% algodão e 3% elastano, com trama específica para ribanas, na cor PRETA, Ribana da gola composição 50 % algodão e 50% poliéster, com 7 cm largura (gola de ribana própria para camisa polo). Abertura frontal parcial, fechada através de dois botões tamanho 12 na cor do tecido com caseados no sentido vertical, linha na cor do tecido. Reforçar manualmente a costura dos botões. Barra embainhada a 2,5 cm de largura, com acabamento. Cantos superiores com travetes aplicados verticalmente. Costura: Linha para overlock 100% poliéster texturizado, costura reta 100% poliéster título 120. Fechamento lateral, colocação das mangas em overlock bitola média, bainha inferior e das mangas em galoneira, ombros com interlock com pesponto de 1 agulha, colocação da gola, e abertura frontal em costura reta. Bordado Frente lado esquerdo Brasão da PMTR colorido		24 EDUCAÇÃO 80 ESPORTE 40 FAZENDA 100 GOVERNO 5 AGRICULTURA 60 CULTURA 30 TRANSPORTE 50 MEIO AMBIENTE 25 SERVIÇOS PÚBLICOS 40 OBRAS 100		
11	STAMP COR	Aquisição de Camisa polo - Tam. G Camisa polo masculina manga curta, gola em ribana, com abertura frontal entrelatada com 2 botões, Tecido: confeccionada em malha 50% algodão 50% Poliéster, fio 30.1, gramatura 210 g/m2, com variação de + ou - 10%, com tingimento firme na cor PRETA Ribana nas mangas com largura de 2,5cm em tecido 97% algodão e 3% elastano, com trama específica para ribanas, na cor PRETA, Ribana da gola composição 50 % algodão e 50% poliéster, com 7 cm largura (gola de ribana própria para camisa polo). Abertura frontal parcial, fechada através de dois botões tamanho 12 na cor do tecido com caseados no sentido vertical, linha na cor do tecido. Reforçar manualmente a costura dos botões. Barra embainhada a 2,5 cm de largura, com acabamento. Cantos superiores com travetes aplicados verticalmente. Costura: Linha para overlock 100% poliéster texturizado, costura reta 100% poliéster título 120. Fechamento lateral, colocação das mangas em overlock bitola média, bainha inferior e das mangas em galoneira, ombros com interlock com pesponto de 1 agulha, colocação da gola, e abertura frontal em costura reta. Bordado Frente lado esquerdo Brasão da PMTR colorido.	UN	GESTÃO 6 DRENAGEM 2 ADMINISTRAÇÃO 40 EDUCAÇÃO 50 ESPORTE 40 FAZENDA 100 GOVERNO 15 AGRICULTURA 60 CULTURA 30 TRANSPORTE 50 MEIO AMBIENTE 10 SERVIÇOS PÚBLICOS 40 OBRAS 100	R\$ 30,00	R\$ 16.290,00
12	STAMP COR	Aquisição de Camisa polo - Tam. GG Camisa polo masculina manga curta, gola em ribana, com abertura frontal entrelatada com 2 botões, Tecido: confeccionada em malha 50% algodão 50% Poliéster, fio 30.1, gramatura 210 g/m2, com variação de + ou - 10%, com tingimento firme na cor PRETA Ribana nas mangas com largura de 2,5cm em tecido 97% algodão e 3% elastano, com trama específica para ribanas, na cor PRETA, Ribana da gola composição 50 % algodão e 50% poliéster, com 7 cm largura (gola de ribana própria para camisa polo). Abertura frontal parcial, fechada através de dois botões tamanho 12 na cor do tecido com caseados no sentido vertical, linha na cor do tecido. Reforçar manualmente a costura dos botões. Barra embainhada a 2,5 cm de largura, com acabamento. Cantos superiores com travetes aplicados verticalmente. Costura: Linha para overlock 100% poliéster texturizado, costura reta 100% poliéster título 120. Fechamento lateral, colocação das mangas em overlock bitola média, bainha inferior e das mangas em galoneira, ombros com interlock com pesponto de 1 agulha, colocação da gola, e abertura frontal em costura reta. Bordado Frente lado esquerdo Brasão da PMTR colorido	UN	GESTÃO 4 DRENAGEM 2 ADMINISTRAÇÃO 20 EDUCAÇÃO 60 ESPORTE 40 FAZENDA 50 GOVERNO 10 AGRICULTURA 50 CULTURA 25 TRANSPORTE 50 MEIO AMBIENTE 5 SERVIÇOS PÚBLICOS 30 OBRAS 100	R\$ 30,00	R\$ 13.380,00
13	STAMP COR	Aquisição de Camisa polo - Tam. EG Camisa polo masculina manga curta, gola em ribana, com abertura frontal entrelatada com 2 botões, Tecido: confeccionada em malha 50% algodão 50% Poliéster,	UN	GESTÃO 3 EDUCAÇÃO 60	R\$ 34,00	R\$ 8.092,00

		fio 30.1, gramatura 210 g/m2, com variação de + ou - 10%, com tingimento firme na cor PRETA Ribana nas mangas com largura de 2,5cm em tecido 97% algodão e 3% elastano, com trama específica para ribanas, na cor PRETA, Ribana da gola composição 50 % algodão e 50% poliéster, com 7 cm largura (gola de ribana própria para camisa polo). Abertura frontal parcial, fechada através de dois botões tamanho 12 na cor do tecido com caseados no sentido vertical, linha na cor do tecido. Reforçar manualmente a costura dos botões. Barra embainhada a 2,5 cm de largura, com acabamento. Cantos superiores com travetes aplicados verticalmente. Costura: Linha para overlock 100% poliéster texturizado, costura reta 100% poliéster título 120. Fechamento lateral, colocação das mangas em overlock bitola média, bainha inferior e das mangas em galoneira, ombros com interlock com pesponto de 1 agulha, colocação da gola, e abertura frontal em costura reta. Bordado Frente lado esquerdo Brasão da PMTR colorido		GOVERNO 5 AGRICULTURA 30 CULTURA 10 TRANSPORTE 50		
14	STAMP COR	Aquisição de Camisa polo - Tam. G1 Camisa polo masculina manga curta, gola em ribana, com abertura frontal entrelatada com 2 botões, Tecido: confeccionada em malha 50% algodão 50% Poliéster, fio 30.1, gramatura 210 g/m2, com variação de + ou - 10%, com tingimento firme na cor PRETA Ribana nas mangas com largura de 2,5cm em tecido 97% algodão e 3% elastano, com trama específica para ribanas, na cor PRETA, Ribana da gola composição 50 % algodão e 50% poliéster, com 7 cm largura (gola de ribana própria para camisa polo). Abertura frontal parcial, fechada através de dois botões tamanho 12 na cor do tecido com caseados no sentido vertical, linha na cor do tecido. Reforçar manualmente a costura dos botões. Barra embainhada a 2,5 cm de largura, com acabamento. Cantos superiores com travetes aplicados verticalmente. Costura: Linha para overlock 100% poliéster texturizado, costura reta 100% poliéster título 120. Fechamento lateral, colocação das mangas em overlock bitola média, bainha inferior e das mangas em galoneira, ombros com interlock com pesponto de 1 agulha, colocação da gola, e abertura frontal em costura reta. Bordado Frente lado esquerdo Brasão da PMTR colorido	UN	GESTÃO 1 ADMINISTRAÇÃO 6 EDUCAÇÃO 50 AGRICULTURA 30 CULTURA 10 TRANSPORTE 50	R\$ 34,00	R\$ 6.698,00
15	STAMP COR	Aquisição de Camisa polo - Tam. G2 Camisa polo masculina manga curta, gola em ribana, com abertura frontal entrelatada com 2 botões, Tecido: confeccionada em malha 50% algodão 50% Poliéster, fio 30.1, gramatura 210 g/m2, com variação de + ou - 10%, com tingimento firme na cor PRETA Ribana nas mangas com largura de 2,5cm em tecido 97% algodão e 3% elastano, com trama específica para ribanas, na cor PRETA, Ribana da gola composição 50 % algodão e 50% poliéster, com 7 cm largura (gola de ribana própria para camisa polo). Abertura frontal parcial, fechada através de dois botões tamanho 12 na cor do tecido com caseados no sentido vertical, linha na cor do tecido. Reforçar manualmente a costura dos botões. Barra embainhada a 2,5 cm de largura, com acabamento. Cantos superiores com travetes aplicados verticalmente. Costura: Linha para overlock 100% poliéster texturizado, costura reta 100% poliéster título 120. Fechamento lateral, colocação das mangas em overlock bitola média, bainha inferior e das mangas em galoneira, ombros com interlock com pesponto de 1 agulha, colocação da gola, e abertura frontal em costura reta. Bordado Frente lado esquerdo Brasão da PMTR colorido	UN	EDUCAÇÃO 30 AGRICULTURA 30 CULTURA 5 TRANSPORTE 30	R\$ 34,00	R\$ 4.930,00
16	STAMP COR	Aquisição de Camisa polo - Tam. G3 Camisa polo masculina manga curta, gola em ribana, com abertura frontal entrelatada com 2 botões, Tecido: confeccionada em malha 50% algodão 50% Poliéster, fio 30.1, gramatura 210 g/m2, com variação de + ou - 10%, com tingimento firme na cor PRETA Ribana nas mangas com largura de 2,5cm em tecido 97% algodão e 3% elastano, com trama específica para ribanas, na cor PRETA, Ribana da gola composição 50 % algodão e 50% poliéster, com 7 cm largura (gola de ribana própria para camisa polo). Abertura frontal	UN	EDUCAÇÃO 30 AGRICULTURA 30 CULTURA 5 TRANSPORTE 20	R\$ 34,00	R\$ 4.590,00

		parcial, fechada através de dois botões tamanho 12 na cor do tecido com caseados no sentido vertical, linha na cor do tecido. Reforçar manualmente a costura dos botões. Barra embainhada a 2,5 cm de largura, com acabamento. Cantos superiores com travetes aplicados verticalmente. Costura: Linha para overlock 100% poliéster texturizado, costura reta 100% poliéster título 120. Fechamento lateral, colocação das mangas em overlock bitola média, bainha inferior e das mangas em galoneira, ombros com interlock com pesponto de 1 agulha, colocação da gola, e abertura frontal em costura reta. Bordado Frente lado esquerdo Brasão da PMTR colorido			
--	--	--	--	--	--



**CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE CARTÃO
BENEFÍCIOS E EMPRESTIMOS, MEDIANTE
CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.**

CONSIGNANTE: MUNICIPIO DE TRES RIOS com Sede/Filial na cidade de TRES RIOS, sítio a PRACA SÃO SEBASTIAO nº 81, inscrita no CNPJ sob o nº 29.138.377/0001-93 neste ato representado(a) pelo Secretário de Administração, Senhor Valdonier dos Santos Silva, CPF [REDACTED] e RG [REDACTED] Órgão Expedidor: Detran/RJ, doravante designada CONSIGNANTE.

CONSIGNATÁRIO: BANCO PINE S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n 1830 – Salas 54 e 64 – 5º andar – Bloco 4 – Edifício São Luiz, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04.543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 62.144.175/0001-20, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social por seus representantes legais infra-assinados.

As **PARTES** acima nomeadas e qualificadas resolvem celebrar o presente Convênio para Cartão de Crédito e/ou Benefício Mediante Consignação em Folha de Pagamento ("Convênio"), que se regerá pelas condições abaixo descritas, bem como pelas legislações regulamentares vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Convênio tem por objeto estabelecer termos e condições para a concessão, pelo **BANCO PINE**, de cartão de Crédito e/ou Benefício e empréstimos com consignação facultativa em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas da **CONSIGNANTE** (doravante designados "**SERVIDORES**"), em conformidade com a margem consignável disponível e determinada em lei.

1.1. Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior e observadas as regras definidas pelo **CONSIGNANTE**, poderá o **BANCO PINE**, a seu critério, oferecer aos **SERVIDORES** o Cartão de Crédito e Benefício.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONCESSÃO DO CARTÃO BENEFÍCIO E CARTÃO DE CRÉDITO

2. A concessão de Cartão Benefícios e/ou Cartão de Crédito, nos termos deste Convênio, será precedida de: **(a)** confirmação da existência de margem para consignação em folha de pagamento dos **SERVIDORES**; **(b)** obtenção da autorização ao **BANCO PINE** para a consignação em folha, que poderá ser outorgada por meio físico ou eletrônico ou por meio de contato telefônico, desde que devidamente autorizada pelo **CONSIGNANTE**, a qual será concedida em caráter irrevogável e incondicional até a integral liquidação dos Créditos; e **(c)** formalização da documentação necessária para a concessão dos Créditos.

2.1. Em razão da autorização para a consignação em folha de pagamento concedida pelos **SERVIDORES** ao **BANCO PINE**, eventual solicitação de cancelamento e/ou suspensão da consignação dos Créditos somente será considerada válida e eficaz se precedida de anuência prévia e escrita do **BANCO PINE** e do **CONSIGNANTE**, sendo vedada a aceitação do cancelamento e/ou da suspensão da consignação em folha de pagamento em desacordo com o disposto nesta cláusula.

2.2. A contratação do Cartão de Crédito e/ou Benefício será celebrada entre **BANCO PINE** e cada um dos **SERVIDORES**, sem interveniência, garantia ou qualquer tipo de coobrigação do **CONSIGNANTE**, mediante





formalização da documentação necessária para a concessão dos Créditos.

2.3. Os Créditos concedidos pelo **BANCO PINE**, nos termos deste Convênio, terão preferência, nos termos legais, sobre outros descontos e créditos da mesma natureza que venham a ser autorizados pelos **SERVIDORES** posteriormente, respeitando-se o princípio da anterioridade das consignações facultativas.

2.4. Os Créditos aos **SERVIDORES** serão concedidos a exclusivo critério do **BANCO PINE**, mediante cumprimento de sua política interna de crédito, sendo-lhe facultada a recusa de propostas e solicitações de crédito, independentemente de justificativa ou motivo, sem que isso configure descumprimento das obrigações estabelecidas neste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCESSAMENTO DAS CONSIGNAÇÕES

3. O **CONSIGNANTE** processará as autorizações concedidas pelos **SERVIDORES** em favor do **BANCO PINE**, respeitado o limite de margem consignável disponível, mediante consignação na respectiva folha de pagamento, diretamente ou por meio de empresa contratada pelo **CONSIGNANTE**.

3.1. Para cumprimento do disposto neste Convênio, o **CONSIGNANTE** concede ao **BANCO PINE** direito de uso do sistema e software para processamento de sua folha de pagamento, inclusive daqueles pertencentes a empresa contratada pelo **CONSIGNANTE**, de modo a permitir a consulta de margem, averbações e processamento das consignações em folha de pagamento dos **SERVIDORES** na forma pactuada neste Convênio e na legislação vigente.

3.1.1. O **CONSIGNANTE** se compromete a informar imediatamente ao **BANCO PINE** qualquer alteração da forma de processamento das consignações em folha de pagamento dos **SERVIDORES**, incluindo contratação de empresa especializada e rescisão de contrato com a empresa originalmente contratada, garantindo, em qualquer hipótese, que as averbações, os repasses e as informações do **BANCO PINE** constantes no sistema da folha de pagamento do **CONSIGNANTE** sejam mantidas e respeitadas.

3.2. Em caso de impossibilidade de desconto integral nas remunerações mensais dos **SERVIDORES** de qualquer parcela dos Créditos, por qualquer motivo, será descontado o valor disponível em folha de pagamento dos **SERVIDORES**, ficando o **BANCO PINE**, de acordo com as regras do **CONSIGNANTE**, automaticamente autorizado a descontar posteriormente em folha de pagamento o valor e número de parcelas que forem necessárias para o pagamento integral do saldo remanescente que não foi descontado, inclusive os encargos devidos, respeitando sempre o valor máximo da parcela contratada

e disponível para o desconto.

3.3. O **BANCO PINE**, independentemente do disposto no item 3.2, poderá optar pela cobrança do saldo remanescente, a qualquer tempo, por meio de débito em conta corrente, boleto bancário ou qualquer outra forma contratada com os **SERVIDORES** e autorizada em lei.

3.4. Ocorrendo o pagamento referente a férias, rescisão, desligamento, demissão, exoneração, indenizações e/ou licenças, inclusive as especiais ou à título de prêmio, as averbações e os descontos das consignações far-se-ão na folha de pagamento a elas relativas, independentemente da data de vencimento das parcelas dos Créditos e com a liquidação total ou parcial do saldo devedor dos Créditos.





CLÁUSULA QUARTA - DOS REPASSES

4. 4. As parcelas dos Créditos averbadas e descontadas em folha de pagamento dos **SERVIDORES** serão repassadas pelo **CONSIGNANTE** ao **BANCO PINE**, em caráter irrevogável e irretratável, até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante depósito na conta nº [REDACTED] Agência [REDACTED] Banco [REDACTED]

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

5. Constituem-se obrigações do **CONSIGNANTE**:

- a) efetuar os descontos das parcelas dos Créditos autorizadas pelos **SERVIDORES** em folha de pagamento e repassar os respectivos valores ao **BANCO PINE**, na forma estabelecida na cláusula 4 acima;
- b) informar no demonstrativo de pagamento dos SERVIDORES o valor do desconto mensal referente aos Créditos concedidos pelo **BANCO PINE**;
- c) não acatar pedido de cancelamento das consignações em folha de pagamento apresentado pelos SERVIDORES sem a prévia e expressa anuência do **BANCO PINE**;
- d) comunicar ao **BANCO PINE** a insuficiência de margem consignável de qualquer dos **SERVIDORES** logo após eventual desligamento, licença, demissão, exoneração, falecimento ou qualquer outro motivo que impeça a averbação e/ou desconto das parcelas dos Créditos em folha de pagamento do referido **SERVIDOR**, devendo o **CONSIGNANTE**, de acordo com suas regras, liquidar total ou parcialmente o saldo devedor dos Créditos;
- e) envidar seus melhores esforços perante os **SERVIDORES** para que o **BANCO PINE** possa reaver os Créditos concedidos nos termos deste Convênio;
- f) manter os descontos e repasses em favor do **BANCO PINE** em relação a quaisquer Créditos concedidos durante a vigência deste Convênio, mesmo na hipótese de os Créditos vencerem após eventual denúncia e/ou rescisão deste Convênio;
- g) acatar ofícios e notificações remetidos pelo **BANCO PINE** para dar cumprimento às decisões judiciais, quando, por quaisquer circunstâncias, o **BANCO PINE** estiver impedido ou impossibilitado de fazê-lo por si próprio.

5.1. A assinatura e formalização deste Convênio não configura coobrigação, garantia, fiança e/ou aval por parte do **CONSIGNANTE** em relação aos Créditos concedidos aos **SERVIDORES**, respondendo o **CONSIGNANTE** tão somente pelos valores devidos e não repassados ao **BANCO PINE** em decorrência do descumprimento das suas obrigações.

5.2. Constituem-se obrigações do **BANCO PINE**:

- a) conceder os Créditos aos **SERVIDORES**, nos termos deste Convênio e a seu exclusivo critério, mediante consignação em folha de pagamento;
- b) colocar à disposição dos **SERVIDORES** toda a sua rede de agências e de correspondentes no país, devidamente habilitados, de modo a conceder a todos os **SERVIDORES** atendimento adequado;





- c) prestar aos **SERVIDORES** todos os esclarecimentos referentes aos Créditos, especialmente forma de contratação, valores, taxas e demais condições;
- d) encaminhar mensalmente ao **CONSIGNANTE**, por meio eletrônico, a relação dos Créditos e respectivas parcelas para o desconto em folha de pagamento dos respectivos **SERVIDORES**, contendo a identificação de cada Crédito, número, nome, CPF, valor da parcela, número de parcelas e quaisquer outras informações necessárias; e
- e) comunicar à CONSIGNANTE eventual cessão dos **Créditos** ou dos direitos e obrigações decorrentes deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6. Para a execução deste Convênio, as **PARTES** declaram conhecer e cumprir o quanto disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), uma vez que terão acesso a dados relacionados a pessoas naturais, identificadas ou identificáveis, comprometendo-se, assim, a realizar o tratamento dos referidos dados nos limites da execução deste Convênio, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros.

6.1. Por conseguinte, as obrigações relacionadas ao tratamento legal de dados pessoais impostas às **PARTES** são estendidas a qualquer pessoa que, em virtude da execução deste Convênio, necessite ou venha a ter acesso a referidos dados.

6.2. A **PARTES** que não atender às exigências legais no que tange à proteção de dados pessoais responderá individualmente pelos danos causados ao titular dos dados tratados de forma irregular/illegal, quando decorrente exclusivamente de sua culpa ou dolo, assim como frente à PARTE que, eventualmente, tenha sido também prejudicada pelo tratamento indevido/illegal dos titulares de dados pessoais.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA E DENÚNCIA

7. O presente Convênio é celebrado pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado por meio de aditamento assinado pelas **PARTES**, sem prejuízo do direito de qualquer das **PARTES** denunciá-lo a qualquer tempo, mediante simples aviso escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

7.1. Fica estabelecido que, nas hipóteses de: **(i)** denúncia ou rescisão deste Convênio, por qualquer motivo; ou **(ii)** aplicação de quaisquer penalidades pelo **CONSIGNANTE** ao **BANCO PINE**, o **CONSIGNANTE** poderá suspender o processamento dos Créditos ainda não averbados, permanecendo, contudo, em pleno vigor, todas as obrigações das **PARTES** relativas à consignação em folha de pagamento, inclusive a averbação, o desconto e o repasse, até a liquidação integral e completa de todos os Créditos concedidos durante a vigência deste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8. Os termos e condições estabelecidos neste Convênio poderão ser alterados com as devidas justificativas, mediante a celebração de aditivo assinado pelas **PARTES**.

8.1. A tolerância das **PARTES** quanto ao inadimplemento de qualquer obrigação não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste Convênio.





8.2. Este Convênio obriga o **CONSIGNANTE** e o **BANCO PINE**, bem como seus respectivos sucessores e cessionários, a qualquer título.

8.3. As **PARTES**, de modo irrevogável, (i) admitem como válidos e aceitam como meio de comprovação de autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica os métodos de identificação cuja utilização tenha-lhes sido solicitada pelo **BANCO PINE**, como, por exemplo, certificados emitidos ou não pela ICP-Brasil, senha eletrônica, código de autenticação emitido por dispositivo pessoal ou identificação biométrica, e (ii) reconhecem como válidas e eficazes as operações e comunicações realizadas pelos meios eletrônicos acima mencionados.

8.4. A publicação resumida do instrumento deste Convênio será providenciada pelo **CONSIGNANTE** no prazo e forma previstos em Lei.

8.5. Fica eleito o foro Comarca de Três Rios, no Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio, renunciando as **PARTES** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando assim justas e contratadas, declaram-se cientes e esclarecidas quanto às cláusulas deste Convênio, firmando-o em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas para que produza os devidos e legais efeitos de direito.

Três Rios, 15 de dezembro de 2025.

Designd by
ALCIDES ROBERTO ROCHA
Alicides.Roberto.Rocha@pmtr.rj.gov.br
Data/Hora da Assinatura: 09/12/2025 09:53:49 BRT
O: Brazil, OU: Secretaria da Pecuaria Federal do Brasil - RFB
C: BRF
Emissor: AC-SAFERES RFB v5
-----SIGNATURE-----

BANCO PINE S.A.

Designd by
Guilherme Vieira Neves
Guilherme.Vieira.Neves@pmtr.rj.gov.br
Data/Hora da Assinatura: 09/12/2025 09:52:07 BRT
O: Brazil, OU: Secretaria da Pecuaria Federal do Brasil - RFB
C: BRF
Emissor: AC-SAFERES RFB v5
-----SIGNATURE-----

MUNICIPIO DE TRES RIOS

Testemunhas: _____

Nome:

CPF:

Testemunhas: _____

Nome:

CPF:





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO N° 7.532, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

**Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município
de Três Rios – UFMTR para o ano de
2026 e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.564, de 19 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 meses, de novembro de 2024 a outubro de 2025, foi de 4,68%, conforme divulgado pela Agência IBGE em 11/11/2025 às 10:53;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade ao Processo de Lançamento de IPTU e consequentemente a entrega do carnê de forma ágil aos municípios; e

CONSIDERANDO a necessidade do arredondamento, seguindo as normas da ABNT NBR 5891:2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) o valor da Unidade Fiscal do Município de Três Rios – UFMTR, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, 3 de dezembro de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO N° 7.548, DE 2 DE JANEIRO DE 2026.

**Declara Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais, o dia 19 de janeiro de
2026, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e incisos II e XLIII, do art. 136, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o Feriado Municipal de 20 de janeiro, em que se comemora o dia de São Sebastião, Padroeiro da Cidade de Três Rios, instituído pela Lei nº 2.547, de 7 de dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo o expediente nas repartições públicas do Município de Três Rios, o dia 19 de janeiro de 2026, segunda-feira, em virtude da comemoração do dia do Padroeiro da cidade de Três Rios, São Sebastião.

Parágrafo único. Este Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais que, por sua natureza, são inadiáveis, de urgência e/ou de escala, e que não possam vir a ser paralisados ou interrompidos, ficando ao titular de cada secretaria ou órgão público municipal, responsável a definir os serviços que deverão ser mantidos em funcionamento ou não.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 2 de janeiro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO N° 7.549, DE 2 DE JANEIRO DE 2026.

Aprova a Política de Proteção de Dados Pessoais, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 3.205/2025;

CONSIDERANDO o Acórdão nº 003931/2025-PLENV constante do Processo TCE/RJ nº 217899-0/2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo Único que passa a fazer parte integrante deste Decreto, a Política de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 2 de janeiro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito

Secretaria de
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



TRÊS RIOS
PREFEITURA

**CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE CARTÃO
BENEFÍCIOS E EMPRESTIMOS, MEDIANTE
CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.**

CONSIGNANTE: MUNICIPIO DE TRES RIOS com Sede/Filial na cidade de TRES RIOS, sítio a PRACA SÃO SEBASTIAO nº 81, inscrita no CNPJ sob o nº 29.138.377/0001-93 neste ato representado(a) pelo Secretário de Administração, Senhor Valdonier dos Santos Silva, CPF [REDACTED] e RG [REDACTED] Órgão Expedidor: Detran/RJ, doravante designada CONSIGNANTE.

CONSIGNATÁRIO: PEAK SOCIEDADE DE EMPRESTIMO ENTRE PESSOAS S.A., sociedade anônima fechada,, com sede na Rua Cubatão, 86, Sala 1704, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04.013-000, inscrita no CNPJ sob o nº 44.019.481/0001-52, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social por seus representantes legais infra-assinados.

As **PARTES** acima nomeadas e qualificadas resolvem celebrar o presente Convênio para Cartão de Crédito e/ou Benefício Mediante Consignação em Folha de Pagamento ("Convênio"), que se regerá pelas condições abaixo descritas, bem como pelas legislações regulamentares vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Convênio tem por objeto estabelecer termos e condições para a concessão, pelo **PEAK SOCIEDADE DE EMPRESTIMO ENTRE PESSOAS S.A.**, de cartão de Crédito e/ou Benefício e empréstimos com consignação facultativa em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas da **CONSIGNANTE** (doravante designados "**SERVIDORES**"), em conformidade com a margem consignável disponível e determinada em lei.

1.1. Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior e observadas as regras definidas pelo **CONSIGNANTE**, poderá o **PEAK SOCIEDADE DE EMPRESTIMO ENTRE PESSOAS S.A.**, a seu critério, oferecer aos **SERVIDORES** o Cartão de Crédito e Benefício.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONCESSÃO DO CARTÃO BENEFÍCIO E CARTÃO DE CRÉDITO

2. A concessão de Cartão Benefícios e ou Cartão de Crédito, nos termos deste Convênio, será precedida de: (a) confirmação da existência de margem para consignação em folha de pagamento dos **SERVIDORES**; (b) obtenção da autorização ao **PEAK SOCIEDADE DE EMPRESTIMO ENTRE PESSOAS S.A.** para a consignação em folha, que poderá ser outorgada por meio físico ou eletrônico ou por meio de contato telefônico, desde que devidamente autorizada pelo **CONSIGNANTE**, a qual será concedida em caráter irrevogável e incondicional até a integral liquidação dos Créditos; e (c) formalização da documentação necessária para a concessão dos Créditos.

2.1. Em razão da autorização para a consignação em folha de pagamento concedida pelos **SERVIDORES** ao **PEAK SOCIEDADE DE EMPRESTIMO ENTRE PESSOAS S.A.**, eventual solicitação de cancelamento e/ou suspensão da consignação dos Créditos somente será considerada válida e eficaz se precedida de anuência prévia e escrita do **PEAK SOCIEDADE DE EMPRESTIMO ENTRE PESSOAS S.A.** e do **CONSIGNANTE**, sendo vedada a aceitação do cancelamento e/ou da suspensão da consignação em folha de pagamento em desacordo com o disposto nesta

[Signature]

[Signature]
Jane

Secretaria de
ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS



TRÊS RIOS
PREFEITURA

cláusula.

2.2. A contratação do Cartão de Crédito e/ ou Benefício será celebrada entre **PEAK SOCIEDADE DE EMPRESTIMO ENTRE PESSOAS S.A.** e cada um dos **SERVIDORES**, sem interveniência, garantia ou qualquer tipo de coobrigação do **CONSIGNANTE**, mediante formalização da documentação necessária para a concessão dos Créditos.

2.3. Os Créditos concedidos pelo **PEAK SOCIEDADE DE EMPRESTIMO ENTRE PESSOAS S.A.**, nos termos deste Convênio, terão preferência, nos termos legais, sobre outros descontos e créditos da mesma natureza que venham a ser autorizados pelos **SERVIDORES** posteriormente, respeitando-se o princípio da anterioridade das consignações facultativas.

2.4. Os Créditos aos **SERVIDORES** serão concedidos a exclusivo critério do **PEAK SOCIEDADE DE EMPRESTIMO ENTRE PESSOAS S.A.**, mediante cumprimento de sua política interna de crédito, sendo-lhe facultada a recusa de propostas e solicitações de crédito, independentemente de justificativa ou motivo, sem que isso configure descumprimento das obrigações estabelecidas neste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCESSAMENTO DAS CONSIGNAÇÕES

3. O **CONSIGNANTE** processará as autorizações concedidas pelos **SERVIDORES** em favor do **PEAK SOCIEDADE DE EMPRESTIMO ENTRE PESSOAS S.A.**, respeitado o limite de margem consignável disponível, mediante consignação na respectiva folha de pagamento, diretamente ou por meio de empresa contratada pelo **CONSIGNANTE**.

3.1. Para cumprimento do disposto neste Convênio, o **CONSIGNANTE** concede ao **PEAK SOCIEDADE DE EMPRESTIMO ENTRE PESSOAS S.A.** direito de uso do sistema e software para processamento de sua folha de pagamento, inclusive daqueles pertencentes a empresa contratada pelo **CONSIGNANTE**, de modo a permitir a consulta de margem, averbações e processamento das consignações em folha de pagamento dos **SERVIDORES** na forma pactuada neste Convênio e na legislação vigente.

3.1.1. O **CONSIGNANTE** se compromete a informar imediatamente ao **PEAK SOCIEDADE DE EMPRESTIMO ENTRE PESSOAS S.A.** qualquer alteração da forma de processamento das consignações em folha de pagamento dos **SERVIDORES**, incluindo contratação de empresa especializada e rescisão de contrato com a empresa originalmente contratada, garantindo, em qualquer hipótese, que as averbações, os repasses e as informações do **PEAK SOCIEDADE DE EMPRESTIMO ENTRE PESSOAS S.A.** constantes no sistema da folha de pagamento do **CONSIGNANTE** sejam mantidas e respeitadas.

3.2. Em caso de impossibilidade de desconto integral nas remunerações mensais dos **SERVIDORES** de qualquer parcela dos Créditos, por qualquer motivo, será descontado o valor disponível em folha de pagamento dos **SERVIDORES**, ficando o **PEAK SOCIEDADE DE EMPRESTIMO ENTRE PESSOAS S.A.**, de acordo com as regras do **CONSIGNANTE**, automaticamente autorizado a descontar posteriormente em folha de pagamento o valor e número de parcelas que forem necessárias para o pagamento integral do saldo remanescente que não foi descontado, inclusive os encargos devidos, respeitando sempre o valor máximo da parcela contratada e disponível para o desconto.

3.3. O **PEAK SOCIEDADE DE EMPRESTIMO ENTRE PESSOAS S.A.**, independentemente do disposto no item 3.2, poderá optar pela cobrança do saldo remanescente, a qualquer tempo, por meio de débito em conta corrente,

Secretaria de
ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS



TRÊS RIOS
PREFEITURA

boleto bancário ou qualquer outra forma contratada com os **SERVIDORES** e autorizada em lei.

3.4. Ocorrendo o pagamento referente a férias, rescisão, desligamento, demissão, exoneração, indenizações e/ou licenças, inclusive as especiais ou à título de prêmio, as averbações e os descontos das consignações far-se-ão na folha de pagamento a elas relativas, independentemente da data de vencimento das parcelas dos Créditos e com a liquidação total ou parcial do saldo devedor dos Créditos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS REPASSES

4. 4. As parcelas dos Créditos averbadas e descontadas em folha de pagamento dos **SERVIDORES** serão repassadas pelo **CONSIGNANTE** ao **PEAK SOCIEDADE DE EMPRESTIMO ENTRE PESSOAS S.A.**, em caráter irrevogável e irretratável, até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante depósito na conta nº [REDACTED] Agência [REDACTED] Banco [REDACTED]

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

5. Constituem-se obrigações do **CONSIGNANTE**:

a) efetuar os descontos das parcelas dos Créditos autorizadas pelos **SERVIDORES** em folha de pagamento e repassar os respectivos valores ao **PEAK SOCIEDADE DE EMPRESTIMO ENTRE PESSOAS S.A.**, na forma estabelecida na cláusula 4 acima;

b) informar no demonstrativo de pagamento dos **SERVIDORES** o valor do desconto mensal referente aos Créditos concedidos pelo **PEAK SOCIEDADE DE EMPRESTIMO ENTRE PESSOAS S.A.**;

c) não acatar pedido de cancelamento das consignações em folha de pagamento apresentado pelos **SERVIDORES** sem a prévia e expressa anuência do **PEAK SOCIEDADE DE EMPRESTIMO ENTRE PESSOAS S.A.**;

d) comunicar ao **PEAK SOCIEDADE DE EMPRESTIMO ENTRE PESSOAS S.A.** a insuficiência de margem consignável de qualquer dos **SERVIDORES** logo após eventual desligamento, licença, demissão, exoneração, falecimento ou qualquer outro motivo que impeça a averbação e/ou desconto das parcelas dos Créditos em folha de pagamento do referido **SERVIDOR**, devendo o **CONSIGNANTE**, de acordo com suas regras, liquidar total ou parcialmente o saldo devedor dos Créditos;

e) envidar seus melhores esforços perante os **SERVIDORES** para que o **PEAK SOCIEDADE DE EMPRESTIMO ENTRE PESSOAS S.A.** possa reaver os Créditos concedidos nos termos deste Convênio;

f) manter os descontos e repasses em favor do **PEAK SOCIEDADE DE EMPRESTIMO ENTRE PESSOAS S.A.** em relação a quaisquer Créditos concedidos durante a vigência deste Convênio, mesmo na hipótese de os Créditos vencerem após eventual denúncia e/ou rescisão deste Convênio; e

g) acatar ofícios e notificações remetidos pelo **PEAK SOCIEDADE DE EMPRESTIMO ENTRE PESSOAS S.A.** para dar cumprimento às decisões judiciais, quando, por quaisquer circunstâncias, o **PEAK SOCIEDADE DE EMPRESTIMO ENTRE PESSOAS S.A.** estiver impedido ou impossibilitado de fazê-lo por si próprio.

5.1. A assinatura e formalização deste Convênio não configura coobrigação, garantia, fiança e/ou aval por parte do **CONSIGNANTE** em relação aos Créditos concedidos aos **SERVIDORES**, respondendo o **CONSIGNANTE** tão somente pelos valores devidos e não repassados ao **PEAK SOCIEDADE DE EMPRESTIMO ENTRE PESSOAS S.A.**

Secretaria de
ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS



TRÊS RIOS
PREFEITURA

em decorrência do descumprimento das suas obrigações.

5.2. Constituem-se obrigações do PEAK SOCIEDADE DE EMPRESTIMO ENTRE PESSOAS S.A.:

- a)** conceder os Créditos aos **SERVIDORES**, nos termos deste Convênio e a seu exclusivo critério, mediante consignação em folha de pagamento;
- b)** colocar à disposição dos **SERVIDORES** toda a sua rede de agências e de correspondentes no país, devidamente habilitados, de modo a conceder a todos os **SERVIDORES** atendimento adequado;
- c)** prestar aos **SERVIDORES** todos os esclarecimentos referentes aos Créditos, especialmente forma de contratação, valores, taxas e demais condições;
- d)** encaminhar mensalmente ao **CONSIGNANTE**, por meio eletrônico, a relação dos Créditos e respectivas parcelas para o desconto em folha de pagamento dos respectivos **SERVIDORES**, contendo a identificação de cada Crédito, número, nome, CPF, valor da parcela, número de parcelas e quaisquer outras informações necessárias; e
- e)** comunicar à **CONSIGNANTE** eventual cessão dos **Créditos** ou dos direitos e obrigações decorrentes deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6. Para a execução deste Convênio, as **PARTES** declaram conhecer e cumprir o quanto disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), uma vez que terão acesso a dados relacionados a pessoas naturais, identificadas ou identificáveis, comprometendo-se, assim, a realizar o tratamento dos referidos dados nos limites da execução deste Convênio, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros.

6.1. Por conseguinte, as obrigações relacionadas ao tratamento legal de dados pessoais impostas às **PARTES** são estendidas a qualquer pessoa que, em virtude da execução deste Convênio, necessite ou venha a ter acesso a referidos dados.

6.2. A **PARTES** que não atender às exigências legais no que tange à proteção de dados pessoais responderá individualmente pelos danos causados ao titular dos dados tratados de forma irregular/ilegal, quando decorrente exclusivamente de sua culpa ou dolo, assim como frente à **PARTES** que, eventualmente, tenha sido também prejudicada pelo tratamento indevido/ilegal dos titulares de dados pessoais.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA E DENÚNCIA

7. O presente Convênio é celebrado pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado por meio de aditamento assinado pelas **PARTES**, sem prejuízo do direito de qualquer das **PARTES** denunciá-lo a qualquer tempo, mediante simples aviso escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

7.1. Fica estabelecido que, nas hipóteses de: **(i)** denúncia ou rescisão deste Convênio, por qualquer motivo; ou **(ii)** aplicação de quaisquer penalidades pelo **CONSIGNANTE** ao **PEAK SOCIEDADE DE EMPRESTIMO ENTRE PESSOAS S.A.**, o **CONSIGNANTE** poderá suspender o processamento dos Créditos ainda não averbados, permanecendo, contudo, em pleno vigor, todas as obrigações das **PARTES** relativas à consignação em folha de

Secretaria de
ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS



TRÊS RIOS
PREFEITURA

pagamento, inclusive a averbação, o desconto e o repasse, até a liquidação integral e completa de todos os Créditos concedidos durante a vigência deste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8. Os termos e condições estabelecidos neste Convênio poderão ser alterados com as devidas justificativas, mediante a celebração de aditivo assinado pelas **PARTES**.

8.1. A tolerância das **PARTES** quanto ao inadimplemento de qualquer obrigação não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste Convênio.

8.2. Este Convênio obriga o **CONSIGNANTE** e o **PEAK SOCIEDADE DE EMPRESTIMO ENTRE PESSOAS S.A.**, bem como seus respectivos sucessores e cessionários, a qualquer título.

8.3. As **PARTES**, de modo irrevogável, (i) admitem como válidos e aceitam como meio de comprovação de autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica os métodos de identificação cuja utilização tenha-lhes sido solicitada pelo **PEAK SOCIEDADE DE EMPRESTIMO ENTRE PESSOAS S.A.**, como, por exemplo, certificados emitidos ou não pela ICP-Brasil, senha eletrônica, código de autenticação emitido por dispositivo pessoal ou identificação biométrica, e (ii) reconhecem como válidas e eficazes as operações e comunicações realizadas pelos meios eletrônicos acima mencionados.

8.4. A publicação resumida do instrumento deste Convênio será providenciada pelo **CONSIGNANTE** no prazo e forma previstos em Lei.

8.5. Fica eleito o foro Comarca de Três Rios, no Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio, renunciando as **PARTES** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando assim justas e contratadas, declaram-se cientes e esclarecidas quanto às cláusulas deste Convênio, firmando-o em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas para que produza os devidos e legais efeitos de direito.

Três Rios, 09 de janeiro de 2026.

Leonardo Coelho da Fonsec

**PEAK SOCIEDADE DE EMPRESTIMO ENTRE
PESSOAS S.A. S.A.**

Testemunhas: Ariane Alves
Nome: Ariane Alves
CPF: TEC. NIVEL MÉDIO ADM.
MAT. 111.2246

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

Valdonier S. Silva
Secretário de Administração e RH
Matrícula 124.4119

Testemunhas: Marcos V. S. Xavier
Nome: Marcos V. S. Xavier
CPF: Diretor Folha de Pagamento SARH
Matrícula 111.696



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 09 de janeiro de 2026. Versão v1.48.0.

Minuta - Pref. Tres Rios - RJ.pdf

Documento número #eb95c5b9-bdd7-401d-b993-34fe124c7caf

Hash do documento original (SHA256): 82bf0124d5fcceef3882b2e84007b0e2595198e163a40c8cdce761cea29486a

Hash do PAdES (SHA256): 5034f6cf48c28ee0d26c0d0205997bcffc8f8e1e36dfa7551bb925622bfa7258

Assinaturas

Leonardo Coelho da Fonseca Machado

CPF

Assinou em 09 jan 2026 às 16:44:01

Emitido por AC SINCOR RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 19 mai 2026

Leonardo Coelho da Fonseca Machado

Marcio Berger

CPF

Assinou em 09 jan 2026 às 16:50:05

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 22 mai 2026

Marcio Berger

Log

09 jan 2026, 16:39:44

Operador com email andreia.pineda@peakinvest.com.br na Conta 462b79f1-aad6-4e12-b447-cb464b606ad8 criou este documento número eb95c5b9-bdd7-401d-b993-34fe124c7caf. Data limite para assinatura do documento: 08 de fevereiro de 2026 (16:39). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

09 jan 2026, 16:41:07

Operador com email andreia.pineda@peakinvest.com.br na Conta 462b79f1-aad6-4e12-b447-cb464b606ad8 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 06 de março de 2026 (18:00).

09 jan 2026, 16:41:07

Operador com email andreia.pineda@peakinvest.com.br na Conta 462b79f1-aad6-4e12-b447-cb464b606ad8 adicionou à Lista de Assinatura: leonardo@peakinvest.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leonardo Coelho da Fonseca Machado e CPF [REDACTED]

09 jan 2026, 16:41:07

Operador com email andreia.pineda@peakinvest.com.br na Conta 462b79f1-aad6-4e12-b447-cb464b606ad8 adicionou à Lista de Assinatura: marcio@peakinvest.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcio Berger e CPF [REDACTED]



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 09 de janeiro de 2026. Versão v1.48.0.

- 09 jan 2026, 16:44:01 Leonardo Coelho da Fonseca Machado assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: [REDACTED] Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f8c75b(...), vide anexo manuscript_09 jan 2026, 16-43-26.png. IP: [REDACTED] Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.57442962010082 e longitude -46.6446905285753. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1367.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 09 jan 2026, 16:50:05 Marcio Berger assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: [REDACTED] Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b1aaf2(...), vide anexo manuscript_09 jan 2026, 16-49-50.png. IP: [REDACTED] Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5732992 e longitude -46.7566592. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1367.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 09 jan 2026, 16:50:06 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número eb95c5b9-bdd7-401d-b993-34fe124c7caf.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº eb95c5b9-bdd7-401d-b993-34fe124c7caf, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 09 de janeiro de 2026. Versão v1.48.0.

Anexos

Leonardo Coelho da Fonseca Machado

Assinou o documento em 09 jan 2026 às 16:44:01

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f8c75b(...)



Leonardo Coelho da Fonseca Machado
manuscript_09 jan 2026, 16-43-26.png

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 09 de janeiro de 2026. Versão v1.48.0.

Marcio Berger

Assinou o documento em 09 jan 2026 às 16:50:05

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b1aaf2(...)



Marcio Berger
manuscript_09 jan 2026, 16-49-50.png



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018. Segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Governo a serem arquivados.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	DESPACHO
11180/2025	Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro.	Ofício nº 174ª JZ/174 ZE/52/2025.	Arquive-se tendo em vista que a informação foi devidamente encaminhada ao requerente.
3066/2025	Procuradoria Geral do Município.	Acordo de Cooperação Técnica FIRJAN.	Arquive-se tendo em vista que o processo concluiu seu objetivo.
14011/2025	Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro.	Ofício nº 040º JZ nº 152/2025.	Arquive-se tendo em vista que o processo concluiu seu objetivo.
1184/2025	E.SIC	Solicitação de Termos de Compromisso Ambiental (TCA) CONCER.	Arquive-se tendo em vista que a resposta foi encaminhada ao requerente.
14056/2025	E.SIC	Solicita cópia ou jornais digitais dos anos 1947 ao ano de 1950.	Arquive-se tendo em vista que a resposta foi encaminhada ao requerente.
10909/2025	E.SIC	Solicita projetos e propostas elaborados pelo município sobre coleta de óleo.	Arquive-se tendo em vista que a resposta foi encaminhada ao requerente.
14062/2025	Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.	Cobrança Executiva-TCE-RJ nº 200446-0/2025.	Arquive-se tendo em vista que a resposta foi encaminhada ao requerente.
12362/2025	Tribunal Regional do Estado do Rio de Janeiro.	Ofício nº 040ª nº 101/2025.	Arquive-se tendo em vista que a resposta foi encaminhada ao requerente.
12208/2025	Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro.	Ofício nº 040ª JZ nº 97/2025.	Arquive-se tendo em vista que a resposta foi encaminhada ao requerente.
3960/2025	E.SIC	Solicita documentos e informações da educação do município.	Arquive-se tendo em vista que a resposta foi encaminhada ao requerente.
10226/2025	Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro.	Ofício 174 JZ/174 ZE/46/2025.	Arquive-se tendo em vista que a resposta foi encaminhada ao requerente.
10413/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.	Parceria nas políticas públicas municipais.	Arquive-se tendo em vista que o município não tem interesse de aderir ao programa/campanha.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

7663/2025	E-SIC	Informações sobre aquisição de medicamentos.	Arquive-se tendo em vista que a resposta foi encaminhada ao requerente.
9033/2025	Light Energia S.A	Aviso de suspensão de fornecimento de energia elétrica.	Arquive-se.
3497/2025	E-SIC	Utilização da taxa/ de esgoto.	Arquive-se tendo em vista que a resposta foi encaminhada ao requerente.
10109/2025	E-SIC	Informações sobre notas fiscais.	Arquive-se tendo em vista que a resposta foi encaminhada ao requerente.
11309/2025	Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro.	Ofício 040 ^a JZ nº 43/2025.	Arquive-se.
10893/2025	E-SIC	Informações acerca do tratamento arquivístico.	Arquive-se tendo em vista que a resposta foi encaminhada ao requerente.
12415/2025 (apensado ao processo 10893/2025).	E-SIC	Solicitação	Arquive-se.
12507/2025	E-SIC	Cópia de Inteiro Teor	Arquive-se tendo em vista que a resposta foi encaminhada ao requerente.
12963/2025	E-SIC	Informações sobre ficha funcional.	Arquive-se tendo em vista que a resposta foi encaminhada ao requerente.
13319/2025	Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro.	Ofício 040 ^a JZ nº 138/2025.	Arquive-se.
11606/2025	Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro.	Ofício 040 ^º JZ nº 74/2025.	Arquive-se.
13497/2025	Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro.	Ofício 174 ^a JZ/174 ^a ZE/115/2025.	Arquive-se.
11768/2025	Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro.	Ofício 174 ^a JE/91/2025.	Arquive-se.
12037/2025	Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro.	Ofício 040 ^a JZ nº 89/2025.	Arquive-se.
12035/2025	Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro.	Ofício 040 ^a JZ/040 ^a ZE 91/2025.	Arquive-se.
12239/2025	Tribunal Regional Eleitoral do Estado do	Ofício JZ/174 ^a ZE/96/2025.	Arquive-se.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

12144/2025	Rio de Janeiro. Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro.	Ofício 040 JZ/040 ZE nº 96/2025.	Arquive-se.
------------	---	-------------------------------------	-------------



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 252 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERA, o servidor **LEONARDO GONZE DA ROCHA**, a partir de 31/12/2025, do cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTA DO GABINETE DOS VEREADORES**, símbolo CC-5 do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 143, de 02/07/2021.

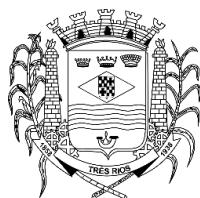
Mesa Diretora, 31 de Dezembro de 2025

RETIFICA

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 280 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERA, o servidor **TOMAZ DA SILVA MOTA**, a partir de 31/12/2025, do cargo em comissão de **ASSESSOR OFICIAL DE GABINETE DE VEREADORES, símbolo CC-5** do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 121, de 03/06/2025.

Mesa Diretora, 31 de Dezembro de 2025

RETIFICA

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MATILDE APARECIDA DE SOUZA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle nº 058/074, Matrícula nº 124.3692, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 441, de 2 de janeiro de 2025, transferida pela Portaria nº 1.047, de 30 de junho de 2025, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 2 de janeiro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MATILDE APARECIDA DE SOUZA**, CPF nº 024.XXX.XXX-55, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 047/162, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 2 de janeiro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **VANDERSON DE OLIVEIRA SANTOS**, CPF nº 130.XXX.XXX-35, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 156/162, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Transportes e Mobilidade, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 2 de janeiro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 4, DE 2 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LEANDRO BARBOSA NASCIMENTO**, CPF nº 124.XXX.XXX-00, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 155/162, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Esporte e Lazer, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 2 de janeiro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 5, DE 2 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JAQUES ROBERTO CAVALHEIRO KRYZOZUN**, CPF nº 477.XXX.XXX-34, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 154/162, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Esporte e Lazer, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 2 de janeiro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 6, DE 2 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **PAULO MÁRCIO ABRAHÃO**, CPF nº 116.XXX.XXX-46, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 153/162, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Esporte e Lazer, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 2 de janeiro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 8, DE 2 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CARINA GONÇALVES DA SILVA LIMA**, CPF nº 110.XXX.XXX-43, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 151/162, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 2 de janeiro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 9, DE 2 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ALISON DE SOUZA SANTOS**, CPF nº 140.XXX.XXX-05, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 017/147, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 2 de janeiro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 10, DE 2 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **HELENA FEIO DE SOUZA MOTTA**, CPF nº 122.XXX.XXX-20, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 055/147, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 2 de janeiro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 11, DE 2 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LETICIA GASPAR RIBEIRO**, CPF nº 097.XXX.XXX-06, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 057/147, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 2 de janeiro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 12, DE 2 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **DANIELE TRINDADE DUARTE**, CPF nº 105.XXX.XXX-89, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 080/147, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Transportes e Mobilidade, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 2 de janeiro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 13, DE 2 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RODRIGO DA SILVA SANTOS**, CPF nº 083.XXX.XXX-88, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 069/162, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Esporte e Lazer, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 2 de janeiro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 15, DE 2 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

TRANSFERE, de ofício e lotação, do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria de Governo, para a Secretaria de Transportes e Mobilidade, o servidor **FLÁVIO SEBASTIÃO DE MATOS ROSA**, ocupante do cargo em comissão de "Subsecretário", DAS-4E, Matrícula nº 124.3621, nomeado pela Portaria nº 70, de 2 de janeiro de 2025, não sofrendo alteração de nível e valor, mantendo-se o mesmo padrão remuneratório percebido, nos termos do inciso II, do art. 41, da Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 2 de janeiro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 16, DE 2 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

TRANSFERE, de ofício e lotação, do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria de Governo, para a Secretaria de Transportes e Mobilidade, o servidor **CARLOS UENDEL FERREIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo em comissão de "Subsecretário", DAS-4E, Matrícula nº 124.4007, nomeado pela Portaria nº 97, de 2 de janeiro de 2025, não sofrendo alteração de nível e valor, mantendo-se o mesmo padrão remuneratório percebido, nos termos do inciso II, do art. 41, da Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 2 de janeiro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 17, DE 2 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANDERSON BRANDÃO RIBEIRO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 135/147, Matrícula nº 124.3784, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 438, de 2 de janeiro de 2025, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Habitação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 2 de janeiro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 18, DE 2 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANDERSON BRANDÃO RIBEIRO**, CPF nº 120.XXX.XXX-05, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 150/162, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 2 de janeiro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 19, DE 2 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **BRUNA BIANCA DE OLIVEIRA TELLES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 028/162, Matrícula nº 124.3980, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 196, de 2 de janeiro de 2025, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 2 de janeiro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 20, DE 2 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **BRUNA BIANCA DE OLIVEIRA TELLES**, CPF nº 119.XXX.XXX-00, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 135/147, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 2 de janeiro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 21, DE 2 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **EMERSON DA FONSECA MIRANDA**, CPF nº 111.XXX.XXX-61, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 015/038, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Subsecretário", da Secretaria de Governo, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 2 de janeiro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 22, DE 2 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CRISTIANE ALVES DE LIMA**, CPF nº 053.XXX.XXX-47, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 149/162, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 2 de janeiro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 23, DE 2 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **WAGNER LUIZ PEREIRA**, CPF 094.XXX.XXX-78, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 010/016, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Chefe do Departamento de Projetos", do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 2 de janeiro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 24, DE 2 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JEFFERSON BARBOSA COSTA**, CPF nº 582.XXX.XXX-00, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 111/147, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Governo, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 2 de janeiro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 30, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

CONCEDE, a partir de 23 de setembro de 2025, conforme Processo nº 13.403/2025, à ex-servidora **HELIA CHRISTINA NASCIMENTO MACHADO**, aposentada pelo Regime Geral da Previdência Social, uma Complementação de Benefício (Proventos de Aposentadoria) no valor de R\$ 4.911,27 (quatro mil, novecentos e onze reais e vinte e sete centavos), de acordo com o art. 4º, da Lei nº 2.626, de 30 de julho de 2002; art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; e art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de janeiro de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 31, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, a pedido, de acordo com o art. 61, inciso I, e § 1º, inciso I, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LUCIANA DOS SANTOS SOARES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 090/162, Matrícula nº 124.4044, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 898, de 5 de maio de 2025, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, conforme solicitação formulada no Processo nº 17.131/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 5 de janeiro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 32, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RAFAEL DE OLIVEIRA FREITAS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 051/147, Matrícula nº 124.3823, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 335, de 2 de janeiro de 2025, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 6 de janeiro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 34, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ROSA MARLI DA ROCHA NETTO**, CPF nº 918.XXX.XXX-34, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 148/162, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 6 de janeiro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 35, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **VITOR DE OLIVEIRA CARVALHO**, CPF nº 158.XXX.XXX-45, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 147/162, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 6 de janeiro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 36, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CINTIA FERREIRA PEREIRA**, CPF nº 121.XXX.XXX-05, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 146/162, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Distrital de Bemposta, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 6 de janeiro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 37, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ARIANA NEVES MACEDO MASSABANE**, CPF nº 111.XXX.XXX-23, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 145/162, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 6 de janeiro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 38, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **GABRIELA GOMES DA SILVA ALVES**, CPF nº 160.XXX.XXX-99, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 144/162, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 6 de janeiro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 39, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ERICK CAMPOS DE FARIA**, CPF nº 205.XXX.XXX-89, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 137/162, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 6 de janeiro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 40, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **VERA LUCIA DOS SANTOS ESTEVES**, CPF nº 068.XXX.XXX-84, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 135/162, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 6 de janeiro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 41, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JORGE ALBERTO ALVES DA SILVA**, CPF nº 510.XXX.XXX-00, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-1, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 021/021, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de “Adjunto”, da Secretaria de Esporte e Lazer, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 6 de janeiro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 42, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JULIANO PASCHOAL DE MATOS**, CPF nº 086.XXX.XXX-01, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-1, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 013/021, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Adjunto", da Secretaria de Esporte e Lazer, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 6 de janeiro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 43, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, a pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **NAIR DE OLIVEIRA SILVA**, do cargo efetivo de Cozinheira, Grupo Ocupacional: Apoio Administrativo, Nível de Vencimento: II, Classe: Única, Matrícula nº 114.156, conforme solicitação formulada no Processo nº 16.807/2025, produzindo efeitos a partir de 5 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 6 de janeiro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 45, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JOAO BATISTA MARTINIANO DE SOUSA**, CPF nº 072.XXX.XXX-00, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 127/162, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Drenagem Urbana e Conservação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 6 de janeiro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 46, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RAPHAEL NOGUEIRA SILVA**, CPF nº 162.XXX.XXX-71, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 058/074, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assistente", da Procuradoria-Geral do Município, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 6 de janeiro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 47, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **GRACIELLE DE AZEVEDO SILVA**, CPF nº 026.XXX.XXX-03, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 113/162, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 6 de janeiro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS – RJ**

PORTARIA N° 1.480, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

CEDE, a partir do dia 24 de novembro de 2025, de acordo com que dispõe a Lei nº 4.809, de 1º de setembro de 2021, à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, ao Gabinete da Deputada Sarah Poncio, o servidor **JUAREZ DE SOUZA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de “Fisioterapeuta”, Matrícula nº 111.571, lotado na Secretaria de Saúde, da Parte I do Quadro Permanente, com ônus ao cessionário, conforme o disposto no Processo nº 15.279/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 10 de novembro de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito

Portaria nº 1.480, de 10 de novembro de 2025

Página 1 de 1

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266
www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.533, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

INTERROMPE, a cessão do servidor **LEONARDO SILVA JACOB**, Técnico Nível Médio Administrativo, Matrícula nº 111.2229, ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN/RJ, concedida através da Portaria nº 942, de 26 de maio de 2025, conforme Processo Administrativo nº 16.816/2025, produzindo efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 12 de dezembro de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.534, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

REVOGA, a Portaria nº 929, de 26 de maio de 2025, que concedeu suprimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à servidora **FERNANDA TEIXIERA FERNANDES**, Mat. nº 111.1226, para atendimento das despesas gerais de pronto-pagamento da Procuradoria-Geral do Município.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 12 de dezembro de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.536, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para atender às despesas de viagem da Secretaria de Governo, e fique sob a responsabilidade da servidora **ISABELA SILVA DE PAULA**, Matrícula nº 111.1255, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 10 (dez) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.02 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2017.2375 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500 –
FICHA: 0004.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 15 de dezembro de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.537, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento com manutenção, comunicação visual e eventos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, e fique sob a responsabilidade da servidora **VALÉRIA DOS SANTOS NOEL**, Matrícula nº 111.2122, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 10 (dez) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.03.11 – PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.2021.2152 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1660 –
FICHA: 0849.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de dezembro de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTRARIA N° 1.538, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento da Secretaria de Saúde, e fique sob a responsabilidade do servidor **PEDRO HENRIQUE CARNEIRO AZEVEDO**, Matrícula n° 124.4003, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 10 (dez) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.02.10 – PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.2014.2038 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.600 –
FICHA: 0635.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de dezembro de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.539, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento do TFD (Transporte Fora de Domicílio) da Secretaria de Saúde, e fique sob a responsabilidade do servidor **ROBERTO CARLOS HERNANDES FURTADO**, Matrícula nº 111.308, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 10 (dez) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.02.10 – PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.2014.2038 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.600 –
FICHA: 0635.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de dezembro de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTRARIA N° 1.540, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento de Governo, e fique sob a responsabilidade da servidora **BIANCA MALTA BRAGA**, Matrícula nº 124.3715, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade até o dia 30 de dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.02 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2017.2375 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500 –
FICHA: 0004.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de dezembro de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.541, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Substitui servidor designado para compor a Comissão Interdisciplinar de Estudo, Diagnóstico e Atendimento da População em Situação de Rua, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, em complementação à Portaria nº 566, de 30 de janeiro de 2025, para compor a Comissão Interdisciplinar de Estudo, Diagnóstico e Atendimento da População em Situação de Rua, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, instituída pelo Decreto nº 7.348, de 30 de janeiro de 2025, suas alterações supervenientes e demais legislações que sejam subsidiárias, a servidora **TAMIRIS DE ALMEIDA CARVALHO**, ocupante do cargo em comissão de "Assessor", Matrícula nº 124.3700, **EM SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **SEBASTIAO JOSE DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de "Guarda Municipal", Matrícula nº 111.336, para exercer a função de "Membro", produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de dezembro de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.542, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DESIGNA, os servidores **EDUARDO TEIXEIRA DO AMARAL**, Técnico de Nível Superior, Matrícula nº 111.1834; **HELENA BEATRIZ MACEDO MENDES**, Técnico Nível Médio Administrativo, Matrícula nº 111.1790 e **JESSICA SOARES XAVIER**, Técnico Nível Médio Administrativo, Matrícula nº 111.2582, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de, nos termos do art. 195, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, apurar os fatos relatados no Processo nº 13.255/2025, com despacho do Sr. Secretário de Administração e Recursos Humanos, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 22 de dezembro de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.545, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

RETIFICA a Portaria nº 826, de 30 de abril de 2025, para que dela conste a seguinte redação, conforme o disposto no Processo nº. 13.760/2025:

"CONCEDE, a partir de 1º de outubro de 2025, conforme Processo nº 13.760/2025, à ex-servidora SIMONE ARACELI DA SILVA CARVALHO, aposentada pelo Regime Geral da Previdência Social, uma Complementação de Benefício (Proventos de Aposentadoria) no valor de R\$ 13.435,26 (treze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), de acordo com o art. 4º, da Lei nº 2.626, de 30 de julho de 2002; art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; e art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005. (N.R)"

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 29 de dezembro de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito

Portaria nº 1.545, de 29 de dezembro de 2025.

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266
www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTRARIA N° 1.546, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso II, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LETICIA DE ALMEIDA FERNANDES**, do cargo de Professor Docente I, Nível de Vencimento: MAG. 24horas, Classe: MAG I A, produzindo efeitos a partir de 22 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.547, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **BEATRIZ DE FIGUEIREDO SANTANA**, para o cargo de Professor Docente I, Nível de Vencimento: MAG. 24 Horas, Classe: MAG I A, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 18 de fevereiro de 2024, Edital nº 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 148, de 28 de março de 2024, produzindo efeitos a partir do dia 23 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.548, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FABRICIA TEIXEIRA FRANCISCO DA COSTA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 047/162, Matrícula nº 124.4070, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 1.094, de 1º de julho de 2025, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Esporte e Lazer, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANGÉLICA GARCIA HENRIQUE VIEIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 111/147, Matrícula nº 124.4084, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 1.126, de 1º de julho de 2025, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Comunicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.550, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **EMERSON DA FONSECA MIRANDA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 080/147, Matrícula nº 124.4154, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 1.514, de 1º de dezembro de 2025, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.551, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MÁRCIO MESQUITA MALAFIA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, Controle nº 015/038, Matrícula nº 124.4127, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 1.395, de 3 de novembro de 2025, para exercer a função de "Subsecretário", da Secretaria de Governo, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 1.552, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **HERIVELTO DA SILVA MOREIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 069/162, Matrícula nº 124.3925, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 237, de 2 de janeiro de 2025, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Esporte e Lazer, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 30 de dezembro de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS/ LICENÇA SANITÁRIA EXPEDIDA.

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere, concede Autorização de Funcionamento (BOF), Liberação de Licença Sanitária, aos estabelecimentos do Município de Três Rios, mediante aos cumprimentos de normas e técnicas sanitárias segundo legislações pertinentes.

ESTABELECIMENTOS LICENCIADOS MÊS: DEZEMBRO DE 2025.

DATA: 01/12/2025

• FARMA BOA UNIÃO LTDA.
CNPJ: 62.399.788/0001-08
END: RUA ALCINA DE ALMEIDA, Nº 280

Nº PROCESSO: V/263/25
EXP. EM: 01/12/2025
VAL. 30/04/2026

DATA: 02/12/2025

• ANTONIO PAULO SILVESTRE END: RUA SEBASTIÃO CASSIANO DA SILVA, 209	EXP. EM: 02/12/2025	Nº PROCESSO: L/131/19 VAL. 30/08/2026
• CLINICA MULTICLIN SABINO LTDA CNPJ: 11.827.209/0001-40 END: RUA DA BANDEIRA, Nº 41		Nº PROCESSO: V/149/10 EXP. EM: 02/12/2025 VAL.30/04/2026
• DISTRIBUIDORA BOA UNIÃO LTDA CNPJ: 61.697.178/0001-28 END: RUA ALCINA DE ALMEIDA, Nº 81		Nº PROCESSO: V/092/25 EXP. EM: 02/12/2025 VAL.30/06/2026
• EMBALAGENS DE PLÁSTICO DE TRES RIOS ME CNPJ: 20.077.805/0001-40 END: AV. CONDESSA DO RIO NOVO, Nº 1323		Nº PROCESSO: V/182/20 EXP. EM: 02/12/2025 VAL.30/06/2026
• MO CHAVES CENTRO EDUCACIONAL CNPJ: 10.430.971/0001-25 END: RUA JULIO PAULINO, Nº 6		Nº PROCESSO: V/109/17 EXP. EM: 02/12/2025 VAL.30/04/2026

DATA: 04/12/2025

• CGC SERVIÇOS MEDICOS E FISIOTERAPIOS LTDA ME.
CNPJ: 22.901.512/0001-61
END: RUA PRESIDENTE VARGAS. Nº595

Nº PROCESSO: V/180/15
EXP. EM: 04/12/2025
VAL.30/04/2026

Secretaria de
SAÚDE



• PM – PEDIATRIA LIMITADA.

CNPJ: 53.243.961/0001-93

END: RUA PREFEITO JOAQUIM JOSÉ FERREIRA, Nº 318

Nº PROCESSO: V/005/24

EXP. EM: 04/12/2025

VAL.30/04/2026

• V J SAUDE MENTAL LTDA

CNPJ: 39.952.401/0001-87

END: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 159

Nº PROCESSO: V/195/20

EXP. EM: 04/12/2025

VAL.30/04/2026

• ALUÍZIO MACHADO CANCELA

CPF: [REDACTED]

END: RUA VISCONDE DE ENTRE RIOS, Nº 688

Nº PROCESSO: V/087/22

EXP. EM: 04/12/2025

VAL.30/04/2026

• ANA BEATRIZ SALGUEIRO E NASCIMENTO.

CPF: [REDACTED]

END: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 487

Nº PROCESSO: V/215/17

EXP. EM: 04/12/2025

VAL.30/04/2026

• VALERIA SALAZAR

CPF: [REDACTED]

END: RUA PRESIDENTE VARGAS, Nº 595

Nº PROCESSO: V/278/25

EXP. EM: 04/12/2025

VAL.30/04/2026

• NILIAN DO NASCIMENTO COELHO.

CPF: [REDACTED]

END: RUA PRESIDENTE VARGAS, Nº 595

Nº PROCESSO: V/014/18

EXP. EM: 04/12/2025

VAL.30/04/2026

• FARMACIA TRIESTE LTDA

CNPJ: 04.493.859/0001-30

END: RUA PROFESSOR MOREIRA, 1726

Nº PROCESSO: V/075/12

EXP. EM: 04/12/2025

VAL.30/04/2026

• SUPER VINHOS DISTRIBUIDORA SA - Caminhão Placa: KYG 9099

EXP. EM: 04/12/2025

END: Rua São Sebastião Ribeiro de Oliveira, nº120

Nº PROCESSO: L/129/18

VAL.30/08/2026

• CASSYUS MARCELLUS DA SILVA ANDRE

CNPJ: 30.656.862/0001-38

END: RUA MARIANO PROCÓPIO, Nº 260

Nº PROCESSO: V/193/25

EXP. EM: 04/12/2025

VAL.30/04/2026

DATA 05/12/2025

• PIZZARIA E RESTAURANTE PETISCO DA PRAÇA

CNPJ: 24.720.363/0001-60

END: PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, Nº 20

Nº PROCESSO: V/104/16

EXP. EM: 05/12/2025

VAL.30/03/2026

Secretaria de
SAÚDE



TRÊS RIOS
PREFEITURA

- | | |
|---|--|
| • GIU RIBEIRO CONFEITARIA LTDA
CNPJ: 23.390.179/0001-36
END: AVENIDA ALBERTO DA SILVA LAVINAS, Nº 523 | Nº PROCESSO: V/213/15
EXP. EM: 05/12/2025
VAL.26/11/2025 |
| • PRAÇA DOS PEIXINHOS BAR E SORVETERIA LTDA.
CNPJ: 09.383.853/0001-24
END: RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 733 | Nº PROCESSO: V/022/21
EXP. EM: 05/12/2025
VAL.30/04/2026 |
| • DIGITAL L@B COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS OTICOS LTDA
CNPJ: 31.970.939/0001-02
END: RUA JOÃO DE SOUZA, Nº 03 | Nº PROCESSO: V/290/25
EXP. EM: 05/12/2025
VAL.30/04/2026 |
| • DROGARIA BOA FARMA LTDA
CNPJ: 45.137.880/0001-80
END: EST. UNIÃO INDÚSTRIA, Nº 126 | Nº PROCESSO: V/083/23
EXP. EM: 13/11/2025
VAL.30/04/2026 |

DATA 08/12/2025

- | | |
|--|--|
| • MRT PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME
CNPJ: 24.706.502/0001-09
END: AV. CONDESSA DO RIO NOVO, Nº 1647 | Nº PROCESSO: V/115/16
EXP. EM: 08/12/2025
VAL.30/04/2026 |
|--|--|

DATA 11/12/2025

- | | |
|---|--|
| • ABP FERREIRA SANCHES CENTRO DE TREINAMENTO FÍSICO LTDA
CNPJ: 63.242.387/0001-02
END: ESTRADA DOS PILÕES, 1461 | Nº PROCESSO: V/285/25
EXP. EM: 11/12/2025
VAL.30/04/2026 |
| • NIELSON COSTA FERREIRA.
CNPJ: 62.680.711/0001-01
END: AV. ZOELO SOLA, Nº 1445 | Nº PROCESSO: V/291/25
EXP. EM: 11/12/2025
VAL.30/04/2026 |
| • MONSORES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 62.170.189/0001-18
END: RUA ALIF NASSER. Nº585 | Nº PROCESSO: V/310/25
EXP. EM: 11/12/2025
VAL.12/01/2026 |

DATA 12/12/2025

- | | |
|---|--|
| • INSTITUTO ELISEDAPE.
CNPJ: 24.342.283/0001-18
END: RUA MARIANO PROCÓPIO, Nº 178 | Nº PROCESSO: V/161/16
EXP. EM: 12/12/2025
VAL.12/02/2026 |
|---|--|

Secretaria de
SAÚDE



TRÊS RIOS
PREFEITURA

- SIRLENE RODRIGUES DA COSTA.
EXP. EM: 12/12/2025
END: ESTRADA DOS PILÕES, S/N
Nº PROCESSO: V/161/16
VAL.30/08/2026
- RICARDO LUIZ DE ASSUMPÇÃO ME.
CNPJ: 21.584.948/0001-01
END: TV CARIRI, Nº 206
Nº PROCESSO: V/184/20
EXP. EM: 12/12/2025
VAL.30/04/2026
- AQUILA PRISCILA SILVA ARGUELHO
CNPJ: 48.245.384/0001-39
END: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 196
Nº PROCESSO: V/241/25
EXP. EM: 12/12/2025
VAL.30/04/2026

DATA 15/12/2025

- GETULIO CAETANO MADALENA
END: RUA SÃO JOSÉ, Nº 2036
Nº PROCESSO: L/268/21
EXP. EM: 15/12/2025
VAL.30/08/2026
- ANICK CANCELA DO COUTO
CNPJ: 58.772.454/0001-56
END: RUA ANTONIO CARLOS, Nº 557
Nº PROCESSO: V/241/25
EXP. EM: 15/12/2025
VAL.30/08/2026
- D.P.O TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 58.482.559/0001-85
END: RUA ALIF NASSER, Nº 100
Nº PROCESSO: V/313/25
EXP. EM: 15/12/2025
VAL.15/01/2026
- FERNANDA CARVALHO E MELO CAMINO LTDA
CNPJ: 63.104.993/0001-61
END: RUA DA BANDEIRA, Nº 41, AP 901
Nº PROCESSO: V/281/25
EXP. EM: 15/12/2025
VAL.15/01/2026
- RJFIT TRES RIOS ACADEMIDA DE GINASTICA LTDA
CNPJ: 58.482.559/0001-85
END: RUA DA MAÇONARIA, Nº 365, LOJA 14
Nº PROCESSO: V/312/25
EXP. EM: 15/12/2025
VAL.16/12/2026
- RICARDO LUIZ DE ASSUMPÇÃO ME
CNPJ: 21.584.948/0001-01
END: TV CARIRI, Nº 206
Nº PROCESSO: V/184/20
EXP. EM: 15/12/2025
VAL.30/04/2026
- ASO - ASSESORA EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ: 39.754.114/0001-62
END: RUA DR OSWALDO CRUZ, Nº 143
Nº PROCESSO: V/021/09
EXP. EM: 15/12/2025
VAL.30/04/2026

Secretaria de
SAÚDE



TRÊS RIOS
PREFEITURA

DATA 16/12/2025

- BLEND INDÚSTRIA DE COMPOSTOS PLÁSTICOS LTDA
CNPJ: 37.628.663/0001-65
END: RUA VEREADOR DEVAIR RODRIGUES, Nº 01

Nº PROCESSO: V/101/09
EXP. EM: 16/12/2025
VAL. 30/09/2026

- ANTÔNIO MARCOS BATISTA DA SILVA
END: SERVIDÃO JOSÉ FERREIRA DA SILVA, Nº 124

Nº PROCESSO: L/101/09
EXP. EM: 16/12/2025
VAL. 30/08/2026

DATA 17/12/2025

- RIBEIRO E DOFFINI COMPANY LTDA
CNPJ: 54.929.479/0001-60
END: TRAVESSA MORAES, Nº 55

Nº PROCESSO: V/314/25
EXP. EM: 17/12/2025
VAL. 17/01/2026

- RIBEIRO E DOFFINI COMPANY LTDA
CNPJ: 54.929.479/0001-60
END: TRAVESSA MORAES, Nº 55

Nº PROCESSO: V/314/25
EXP. EM: 17/12/2025
VAL. 17/01/2026

DATA 18/12/2025

- ACADEMIA ALTA PERFORMANCE TRES RIOS LTDA
CNPJ: 58.877.509/0001-05
END: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 116

Nº PROCESSO: V/243/25
EXP. EM: 18/12/2025
VAL. 19/01/2026

- CLINICA DE BEM ESTAR E SAUDE CALDAS VASCONCELLOS LTDA
CNPJ: 31.312.221/0001-29
END: RUA PRESIDENRE VARGAS, Nº 606 – SALA 101

Nº PROCESSO: V/233/18
EXP. EM: 18/12/2025
VAL. 15/01/2026

DATA 19/12/2025

- ARTICULAR SOLUÇÕES EM ORTOPEDIA EIRELI - ME
CNPJ: 26.656.430/0001-50
END: AV. DO CONTORNO, Nº 418

Nº PROCESSO: V/135/17
EXP. EM: 19/12/2025
VAL. 10/01/2026

DATA 22/12/2025

- BRUNA GARCIA DANTAS ASSUMPÇÃO PSICOLOGIA LTDA
CNPJ: 24.787.847/0001-26
END: AV. ZOELO SOLA, Nº 1317

Nº PROCESSO: V/105/25
EXP. EM: 22/12/2025
VAL. 23/01/2026

Secretaria de
SAÚDE



TRÊS RIOS
PREFEITURA

• PONCIO'S LATAM GROUP CO. LTDA
CNPJ: 57.348.790/0001-18
END: AV. ODILON GOMES ASSUMPÇÃO, S/N, LOTE 05 DIMITRI I

Nº PROCESSO: V/278/25
EXP. EM: 22/12/2025
VAL. 30/06/2026

• SAÚDE E EQUILÍBRIO CENTRO DE FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 57.255.961/0001-64
END: RUA DR. OSWALDO CRUZ, Nº 288

Nº PROCESSO: V/275/24
EXP. EM: 22/12/2025
VAL. 30/04/2026

• SOUZA COSTA COMERCIO E TRANSPORTE
CNPJ: 47.765.301/0001-70
END: RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 2274, GALPÃO 3

Nº PROCESSO: V/351/22
EXP. EM: 22/12/2025
VAL. 23/01/2026

DATA 23/12/2025

• VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 00.285.743/0151-12
END: PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, Nº 439

Nº PROCESSO: V/283/25
EXP. EM: 23/12/2025
VAL. 23/01/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Conceder férias referentes ao período 2025/2026 aos servidores abaixo relacionados, com pagamento de 1/3 constitucional, conforme e Art. 82 da Lei nº 1.385/80 e, que serão desfrutadas no mês **JANEIRO** de acordo com cronograma de férias nas seguintes datas:

Adriana da Silva Sacramento	Matricula 10	05/01/2026 à 03/02/2026
Alirio da Silva Guedes	Matrícula 9450	05/01/2026 à 15/01/2026
Symone de Brito Lima Canedo	Matrícula 70	05/01/2026 á 03/02/2026

Mesa Diretora, 01 de Janeiro de 2026

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **GERALDO SOUSA VIEIRA**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **PROCURADOR – GERAL LEGISLATIVO, símbolo CC-7**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Rosangela Guedes de Sousa e Geraldo da Silva Vieira, e portador do C.P.F. nº XXX.903.807-XX e do RG. nº 1XXXXXXXXX-1, expedida pelo OAB, nascido 11/06/1981. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **VANESSA DE OLIVEIRA**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **DIRETORA-GERAL DE FINANCEIRO LEGISLATIVO**, símbolo FC-7, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora ora nomeada é filha de Edimilson Guimaraes de Oliveira e Maria das Graças de Oliveira, e portadora do C.P.F. nº XXX.862.737-XX e da RG. nº 2XXXXXX8-8, expedida pelo DETRAN /RJ, nascida em 06/05/1994. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DESIGNA, para responder pela Tesouraria da Câmara Municipal de Três Rios, junto as instituições financeiras, concedendo-lhe poderes para assinar cheques e movimentar os valores contidos nas contas bancárias pertencentes a esta entidade, a partir do dia 01/01/2026, a DIRETORA GERAL FINANCEIRO LEGISLATIVO, símbolo FC-7, VANESSA DE OLIVEIRA

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **GUILHERME DA SILVA MALAFIAIA**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **CONTROLADOR- GERAL INTERNO LEGISLATIVO, símbolo FC-7**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Roberto Carlos Malafaia e Celi da Silva Malafaia, e portador do C.P.F. nº XXX.484.947-XX e da RG. nº 2XXXXXXX4, expedida pelo DIC /RJ, nascido em 27/03/1997. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **TAIS PASCHOAL INOCENCIO COSTA**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA LEGISLATIVO, símbolo FC-7**, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora ora nomeada é filha de Andre Luiz Inocencio Costa e Elisabete Paschol Costa, e portadora do CPF nº XXX.347.447-XX e do RG nº 2XXXXXXX9, expedido pelo DETRAN-RJ, nascida em 27/12/1985. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MNTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **MONIQUE PAULA DE SOUZA MONTEIRO**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVO, símbolo FC-7**, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora ora nomeada é filha de Carlos Alberto de Souza e Claudia Paula de Souza, e portadora do CPF nº XXX.748.616-XX e do RG nº 2XXXXXXX6, expedido pelo DETRAN-RJ, nascida em 13/01/1986. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MNTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **MARIELLE GOMES DE ARAUJO**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **DIRETORA GERAL DE DEPARTAMENTO PESSOAL LEGISLATIVO**, símbolo FC-7, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora ora nomeada é filha de Geraldo Gonçalves de Araujo e Clarice Gomes da Silva, e portadora do C.P.F. nº XXX.802.036-XX e da RG. nº 0XXXXXX-7, expedida pelo DETRAN /RJ, nascida em 28/11/1982. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **ARTHUR DE ASSIS LOUREDO RABELLO**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **DIRETOR GERAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LEGISLATIVO**, símbolo FC-7, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Rogerio de Assis Rabello e Patrícia de Assis Louredo Rabello, e portador do C.P.F. nº XXX.513.037-XX e do RG. nº 2XXXXXXX-0, expedida pelo DIC/RJ, nascido 29/09/1994. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

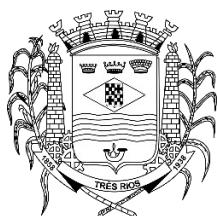
NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **RAFAEL MUNIZ CARDOSO**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **DIRETOR GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS LEGISLATIVO FC-7**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Aluisio Fernandes Cardoso e Estér Maria Bity Muniz Cardoso, e portador do C.P.F. nº XXX.619.567-XX e do RG. nº 3XXXXXXX-9, expedida pelo SSP/SP nascido 20/11/1982. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **THIAGO CERQUEIRA NEVES DE MELLO**, a pedido do Senhor **Vereador Antonio Carlos Canavez Coelho**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR DO GABINETE DOS VEREADORES**, símbolo **FC-6**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Flavio Luis Francisco de Mello e Simone Cerqueira Neves de Mello, e portador do CPF nº XXX.047.757-XX e do RG nº 3XXXXXXX3, expedido pelo DETRAN-RJ, nascido em 16/12/1997. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLAVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **GABRIEL BRAZ RIGHI**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **PROCURADO LEGISLATIVO ADJUNTO símbolo FC-6**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Maria das Graça dos Santos Braz Righi e Vinicius Braz Righi, portador do C.P.F. nº XXX.522.017-XX e do RG nº 2XXXXXXX-4, expedido pelo DIC RJ, nascido em 23/06/1994. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTRARIA N° 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

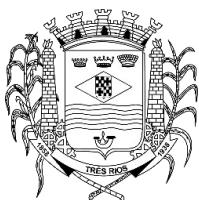
NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **DÉBORA CRISTINA VAGUEIRA FERREIRA**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **DIRETORA ADJUNTO CONTÁBIL FINANCEIRO**, símbolo FC-6, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora ora nomeada é filha de Silvia Elena Gonçalves Vagueira e Luiz Fernando de Araujo Ferreira, e portadora do C.P.F. nº XXX.382.697-XX e do RG. nº 2XXXXXX-6, expedido pelo DETRAN-RJ, nascida em 17/01/1989. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026

ANTÔNIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 014 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **CARMEM DA ROCHA BARBOSA BONFANTE** a pedido do Senhor **Vereador Ercules Rodrigues Monteiro**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **AUXILIAR LEGISLATIVO PARLAMENTAR, símbolo FC-4**, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora ora nomeada é filha de Antonio Barbosa e Roseli Rocha Barbosa, e portadora do C.P.F. nº XXX.297.247-XX e do RG. nº 2XXXXXXX7, expedido pelo DETRAN -RJ, nascida em 22/11/1983. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 015 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **DANIELE FALEIRO DE RESENDE SOARES**, a pedido do Senhor **Vereador Josimar Ribeiro Alves**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **ANALISTA LEGISLATIVO PARLAMENTAR, símbolo FC-5**, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora ora nomeada é filha de Paulo Roberto de Resende e Gloria Marcia Monte de Resende, e portadora do C.P.F. nº XXX.377.746-XX e da RG. nº 1XXXXXXX-1, expedida pelo /MG, nascida em 12/08/1980. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 016 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **DANILO MARTINS DO CARMO JUNIOR**, a pedido do Senhor **Vereador Carlos Filipe Elmor Domingues**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80 e Lei nº 4.399/2017 para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE GABINETE DOS VEREADORES, símbolo FC-6**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Danilo Martins do Carmo e Izaura Maria da Silva do Carmo, e portador do C.P.F. nº XXX.127.917-XX e do RG nº 0XXXXXX0, expedida pelo C.R.C./RJ, nascido em 12/02/1950. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 017 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **CARLOS ANDRÉ MONTEMOR**, a pedido do Senhor **Vereador Carlos José Alves**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **ANALISTA LEGISLATIVO PARLAMENTAR, símbolo FC-5**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Celia Andre Montemor e Dejalmo da Silva Montemor, e portador do C.P.F. nº XXX.094.517-XX e da RG. nº 0XXXXXXX-6, expedida pelo DIC/RJ, nascido em 16/09/1973. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 018 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **DEIVID ANDERSON LOPES**, a pedido do Senhor **Vereador Rafael Silva Souza**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **ANALISTA LEGISLATIVO, símbolo FC-5**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Luiz Fernando Lopes e Maria Cicera da Silva, e portador do C.P.F. nº XXX.516.517-XX e da RG. nº 1XXXXXXX8, expedida pelo IFP, nascido em 23/02/1982. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 019 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **DIONE MARCIO ALVIM**, a pedido do Senhor **Vereador André Luiz dos Santos**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **AUXILIAR LEGISLATIVO PARLAMENTAR, símbolo FC-4**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Adjalme Alvim e Maria Madalena Alvim, e portador do C.P.F. nº XXX.184.537-XX e da RG. nº 0xxxxx393, expedida pelo IFP/RJ, nascido em 13/04/1972. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 020 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

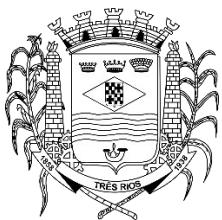
NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **ELIEL ROSA**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DAS COMISSÕES E APOIO LEGISLATIVO, símbolo FC-4**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Antônio Mario Rosa e Maria José Farias Rosa, e portador do C.P.F. nº XXX.305.177-XX e do RG nº 2XXXXXXX-9, expedido pelo DETRAN-RJ, nascido em 18/07/1981. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 021 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **EMANOEL NUNES MENDES**, a pedido do **Vereador Ercules Rodrigues Monteiro** de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **ANALISTA LEGISLATIVO PARLAMENTAR, símbolo FC-5**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Manoel Mendes Sobrinho e de Maria da Glória Nunes Mendes, e portador do C.P.F. nº XXX.060.187-XX e do RG nº 0XXXXXX4, expedido pelo DETRAN-RJ, nascido em 05/11/1971. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLAVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 022 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **EMERSON DUTRA ROBERTO**, a pedido do Senhor **Vereador Rafael Silva Souza**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **AUXILIAR LEGISLATIVO PARLAMENTAR, símbolo FC-4**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Paulo Chaves Roberto e Nilda Dutra Roberto, e portador do C.P.F. nº XXX.161.847-XX e da RG. nº 3XXXXXXX2, expedida pelo DETRAN-RJ, nascido em 29/07/1973. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DORIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 023 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **ÉRICA MEDEIROS DA SILVA**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **COODERNADORA DE GABINETE DOS VEREADORES** símbolo **FC-6**, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora nomeada é filha Gerson da Silva e Andreza Medeiros Costa da Silva, portador do C.P.F nº XXX.749.517-XX e da RG. nº 2XXXXXX43, expedida pelo DETRAN, nascida em 14/12/1995. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLAVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 024 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **FRANCIELLY DE VASCONCELOS ALMEIDA**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **ANALISTA LEGISLATIVO PARLAMENTAR, símbolo FC-5**, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora ora nomeada é filha de Jorge Francisco de Almeida e Jurema de Vasconcelos Almeida, e portadora do C.P.F. nº XXX.524.327-XX e do RG. nº 2XXXXXX1-4, expedida pelo DETRAN /RJ, nascido em 05/04/1996. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLAVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 025 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **FREDERICO CUNHA LEAL E NOGUEIRA**, a pedido da Senhora **Vereadora Beatriz Retto Bogossian** de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **AUXILIAR LEGISLATIVO PARLAMENTAR DO GABINETE**, símbolo FC-4, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Ocimar Pires Nogueira e Rita de Cássia Aparecida Cunha Leal e Nogueira, e portador do C.P.F. nº XXX.537.557-XX e do RG. nº 2XXXXXXX6, expedido pelo DETRAN-RJ, nascido em 23/01/1990. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DORIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **CANDIDA APARECIDA BRAGA DE CARVALHO**, a pedido do Vereador Ercules Rodrigues Monteiro de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **ANALISTA LEGISLATIVO PARLAMENTAR, símbolo FC-5**, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora ora nomeada é filha de Jose Felix de Carvalho e Maria Aparecida B. de Carvalho, portadora do C.P.F. nº XXX.911.727-XX e da RG. nº 0XXXXXXX4, expedida pelo DETRAN/RJ, nascida em 19/12/1970. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTRARIA N° 027 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **GABRIEL LISBOA FERREIRA DIAS**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **DIRETOR ADJUNTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, símbolo FC6**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Aristides Praxedes Dias Neto e Sandra Maria Lisboa Ferreira Dias, e portador do C.P.F. nº XXX.160.807-XX e da RG. nº 2XXXXXX-9, expedida pelo DETRAN/RJ, nascido em 02/02/1996. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 028 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **ADRIANO BAGIO DA SILVA GOMES**, a pedido do Senhor **Vereador Carlos José Alves**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **ANALISTA LEGISLATIVO PARLAMENTAR, símbolo FC-5**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Regina de Fatima Bagio Santos, e portador do C.P.F. nº XXX.275.487-XX e da RG. nº 2XXXXXXX-8, expedida pelo SSP/RJ, nascido em 31/12/1987. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 029 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **ANDERSON SOUSA DOS SANTOS**, a pedido do Senhor **Vereador Carlos Filipe Elmor Domingues** de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **AUXILIAR LEGISLATIVO PARLAMENTAR, símbolo FC-4**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Osmarina de Sousa Santos e Hélio Sebastião dos Santos, e portador do C.P.F. nº XXX.556.127-XX e da RG. nº 9XXXXXXX-1, expedida pelo IFP, nascido em 07/10/1973. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 030 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **GILSON PEREIRA FRAGA**, a pedido do Senhor **Vereador Flávio Duarte Pinto**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80 e Lei nº 4.399/2017 para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE GABINETE DOS VEREADORES**, símbolo FC-6, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Maria De Rezende Fraga e Luiz Pereira Fraga, e portador do C.P.F. nº XXX.327.177-XX e do RG nº 0XXXXXX-9, expedida pelo IFP/RJ, nascido em 20/01/1957. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 031 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **GISELLY GAMA DE SOUZA MONTEIRO**, a pedido do Senhor **Vereador Ildo Inês de Sousa**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **AUXILIAR LEGISLATIVO PARLAMENTAR, símbolo FC-4**, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora ora nomeada é filha de Ronaldo Pereira de Souza e Gladys Gama de Souza, portadora do C.P.F. nº XXX.421.237-XX e do RG nº 1XXXXXXX3, expedida pelo DIC/RJ, nascida em 21/01/1979. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 032 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **GLAYSON SIMONETE MENDES**, a pedido do Senhor **Vereador Rafael Silva Souza**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80 e Lei nº 4.399/2017 para o cargo em comissão de **COODERNADOR DE GABINETE DOS VEREADORES**, símbolo **FC-5**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Glaudenir Xavier Mendes e Janaina Simonete Xavier Mendes, e portador do C.P.F. nº XXX.133.007-XX e do RG nº 2XXXXXX-2, expedida pelo DETRAN/RJ, nascido em 17/10/1996. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 033 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **HÉRICA MARTINS DE SOUZA**, a pedido do Senhor **Vereador Jonas Mascarenhas Macedo**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **ANALISTA LEGISLATIVO PARLAMENTAR, símbolo CC-5** do Quadro Permanente deste Poder. A servidora ora nomeada é filha de Antônia Dionizia de Souza e Henrique Martins de Sousa, e portadora do C.P.F. nº XXX.667.987-XX e da RG. nº 1XXXXXXX3, expedida pelo DETRAN-RJ, nascida em 03/06/1975. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 034 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **HEROLD TORRES JUNIOR**, a pedido do Senhor **Vereador Antonio Carlos Canavez Coelho** de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **AUXILIAR LEGISLATIVO PARLAMENTAR, símbolo FC-4**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Herold Torres e Aurenita Tavares Torres, e portador do C.P.F. nº XXX.732.156-XX e da RG. nº M 3XXXXXX-0, expedida pelo SSP/MG, nascido em 07/09/1964. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 035 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **IEDA FEIO DE SOUZA**, a pedido do Senhor **Vereador Luiz Alberto Barbosa**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **ANALISTA LEGISLATIVO PARLAMENTAR, símbolo FC-5**, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora ora nomeada é filha de Iris Graca Feio e Jose Silvares Feio, portadora do C.P.F. nº XXX.377.887-XX e do RG nº 0XXXXXXX-0, expedida pelo DETRAN/RJ, nascida em 14/08/1942. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 036 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

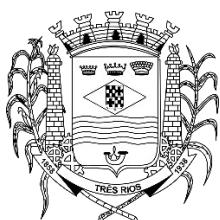
NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **ANGELICA GARCIA HENRIQUE**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL LEGISLATIVO, símbolo FC-4**, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora ora nomeada é filha de Olavo Henrique e Lucilia Garcia Henrique, e portadora do C.P.F. nº XXX.573.797-XX e do RG nº 2XXXXXXX-2, expedido pelo DIC/RJ, nascida em 20/01/1984. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DORIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 037 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **JÉSSICA DA SILVA AZARA** a pedido da Vereadora **Ana Clara Araújo** de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **ANALISTA LEGISLATIVO PARLAMENTAR, símbolo FC-5**, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora ora nomeada é filha de José Ismail Azara e Regina da Silva Oliveira, e portadora do C.P.F. nº XXX.435.917-XX e da RG. nº 2XXXXXX77, expedida pelo DETRAN, nascida em 07/06/1991. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 2 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLAVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 038 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **JOÃO MACHADO DE OLIVEIRA FILHO**, a pedido do Senhor **Vereador Vanderson Travassos**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **ANALISTA LEGISLATIVO, símbolo FC-6**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Edmea Mathias de Oliveira e João Machado de Oliveira, e portador do C.P.F. nº XXX.368.817-XX e da RG. nº 0XXXXXXX6, expedida pelo IFP, nascido em 29/04/1959. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 039 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **JORGE MANOEL VIEIRA MARTINS**, a pedido do Senhor **Vereador Ildo Inês de Sousa**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **ANALISTA LEGISLATIVO PARLAMENTAR, símbolo FC-5**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Manoel Vieira Martins e Maria Elena Vieira Martins, e portador do CPF nº XXX.249.787-XX e do RG nº 0XXXXXXX-3, expedido pelo DETRAN/RJ, nascido em 06/06/1961. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 040 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **JOSÉ ROBERTO DE AZEVEDO MOREIRA**, a pedido do Senhor **Vereador Sebastião Dias**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **ANALISTA LEGISLATIVO PARLAMENTAR, símbolo FC-5**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de José Moreira D'Luz Aparecida de A Moreira, e portador do C.P.F. nº XXX.959.227-XX e da RG. nº 0XXXXXXX-5, expedida pelo IFP/RJ, nascido em 16/03/1974. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 041 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **JÚLIO FERNANDES RIBEIRO**, a pedido do Senhor **Vereador Sebastião Dias**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **ANALISTA LEGISLATIVO PARLAMENTAR, símbolo FC-5** do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Aguiberto Fernandes Ribeiro e Marta da Silva Fernandes Ribeiro, e portador do C.P.F. nº XXX.610.547-XX e da RG. nº 2XXXXXXX-3, expedida pelo DETRAN-RJ, nascido em 09/08/1997. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 042 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **KAIQUE FRANCISCO BORGES DARY**, a pedido do Senhor **Vereador Rafael Silva Souza**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **ANALISTA LEGISLATIVO PARLAMENTAR**, símbolo **FC-5**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Manoel Dary e Sebastiana Cardoso Dary, e portador do C.P.F. nº XXX.100.007-XX e da RG. nº 2XXXXXXX-6, expedida pelo DETRAN-RJ, nascido em 08/05/1995. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DORIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 043 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **LEONARDO GONZE DA ROCHA**, a pedido do Senhor **Vereador Anderson Bento Medeiros** de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **ANALISTA LEGISLATIVO PARLAMENTAR, símbolo FC-5**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Carlos Alberto Cardoso da Rocha e Maria de Fátima Gonze da Rocha, e portadora do C.P.F. nº XXX.907.577-XX e da RG. nº 1XXXXXXX37, expedida pelo DETRAN, nascido em 13/02/1984. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLAVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 044 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **LUCAS JOSÉ LADISLAU**, a pedido do Senhor **Vereador Delson Luis Ramos**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **AUXILIAR LEGISLATIVO PARLAMENTAR, símbolo FC-4**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de José de Souza Ladislau e Maria de Fatima Ladislau, e portador do C.P.F. nº XXX.486.517-XX e da RG. nº 2XXXXXXX-3, expedida pelo DETRAN-RJ, nascido em 01/12/1993. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DORIO DE JANEIRO

APORTARIA N° 045 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **LUIZ CLÁUDIO LOPES CORRÊA**, a pedido da Senhor **Vereador Vanderson Travassos** acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **COODERNADOR DE GABINETE DOS VEREADORES, símbolo FC-6**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Sebastião Marques Corrêa e Dulcinéia Lopes Corrêa, e portadora do C.P.F. nº XXX.031.807-XX e da RG. nº 0XXXXXX52, expedida pelo DETRAN, nascido em 11/02/1964. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 046 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **LUIZA MAZIERO ALVIM CERQUEIRA**, a pedido do Senhor Vereador **Antônio Carlos Canavez Coelho** de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **ANALISTA LEGISLATIVO PARLAMENTAR, símbolo FC-5**, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora ora nomeada é filha de Rogério de Barros Cerqueira e Maria Aparecida de Paula Alvim Cerqueira, e portadora do C.P.F. nº XXX.967.357-XX e do RG. nº 3XXX-0, expedida pelo Detran/RJ, nascido 22/09/2022. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026

ANTÔNIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DORIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 047 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **MARCIO PRUDENCIO DE SOUZA**, a pedido da Senhor **Vereador Vanderson Travassos** acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **ANALISTA LEGISLATIVO PARLAMENTAR, símbolo FC-5**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Pedro Paulo de Souza e Leni Fatima Prudencio Souza, e portador do C.P.F. nº XXX.661.777-XX e da RG. nº 1XXXXXX38, expedida pelo IFP/RJ, nascido em 04/12/1979. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 048 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

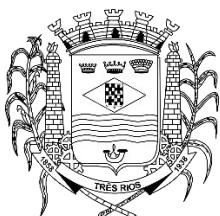
NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **AVENINA APARECIDA PEREIRA DA SILVA**, a pedido do Senhor Vereador **Ildo Inês de Sousa**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80 e Lei nº 4.399/2017 para o cargo em comissão de **COORDENADORA DE GABINETE DE VEREADORES**, símbolo **CF-6**, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora ora nomeada é filha de Maria Ignes De Souza e Vitorio Pereira Nunes, e portadora do C.P.F. nº XXX.385.227-XX e do RG nº 8XXXXXX-4, expedida pelo DETRAN/RJ, nascida em 28/03/1951. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DORIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 049 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **MARILIA GABRIELA DA SILVA RESENDE**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL DA LEGISLATIVO**, símbolo FC-4, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora nomeada é filha Moisés das dores de Resende e Rose Maria da Silva Resende, portador do C.P.F nº XXX.174.366-XX e da RG. nº 2XXXXXX43, expedida pelo DETRAN, nascida em 14/12/1995. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

ESTADO DORIO DE JANEIRO

1º Secretário

2º Secretário

Av. Ruy Barbosa, 176 – praça Jk – Centro – Tel.:(24) 2251-5100 / Fax:(24)2251-5100 / (24)2251-3939(Procon) / 0800 282 1466
CEP: 25805-001 – Três Rios – RJ – Site: www.cvtr.rj.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 050 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **AMILTON SANTOS SAMPAIO**, a pedido do Senhor **Vereador Carlos José Alves**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE GABINETE DOS VEREADORES, símbolo FC-6**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Benjamin Vieira Sampaio e Avani Santos Sampaio, portador do C.P.F. nº XXX.051.107-XX e do RG nº 8XXXXXXX4, expedida pelo IFP/RJ, nascido em 04/09/1949. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 051 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **MARISA SILVA FERREIRA ALMEIDA**, a pedido da Senhora **Vereadora Ana Clara de Oliveira Araujo**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **AUXILIAR LEGISLATIVO PARLAMENTAR, símbolo FC-4**, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora ora nomeada é filha de Magna Silva Pinto e Antônio Silva Ferreira, portadora do C.P.F. nº XXX.098.177-XX e do RG nº 2XXXXXXX1, expedida pelo DETRAN/RJ, nascida em 07/07/1990. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 052 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **ANDRE RICARDO DA SILVEIRA**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **OUVIDOR PARLAMENTAR**, símbolo FC-4, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Suely Bernardino da Silveira e Eugenio Antônio da Silveira, e portador do CPF nº XXX.289.457-XX e do RG nº 7XXXXXXX-0, expedido pelo SSP/RJ, nascido em 12/08/1975. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 053 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **NEIDE ANDRADE SALDANHA**, a pedido do Senhor **Vereador Delson Luis Ramos**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **ANALISTA LEGISLATIVO PARLAMENTAR, símbolo FC-5**, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora ora nomeada é filha de Pedro de Andrade e Maria de Souza Andrade, e portadora do CPF nº XXX.994.477-XX e do RG nº 0XXXXXXX2, expedido pelo IFP-RJ, nascida em 10/07/1957. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTRARIA N° 054 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **NILTON CESAR QUEIROZ CORDEIRO**, a pedido do Senhor **Vereador Sebastião Dias**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80 e Lei nº 4.399/2017 para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE GABINETE DOS VEREADORES** símbolo **FC-6**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Diocesio Dias Cordeiro e Helena de Queiroz Cordeiro, e portador do C.P.F. nº XXX.789.607-XX e do RG nº 0XXXXXX-8, expedida pelo IFP/RJ, nascido em 21/02/1972. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 055 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **PAULA CRISTINA CAMPOS VIEIRA RODRIGUES**, a pedido do Senhor **Vereador Ildo Inês de Sousa**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **ANALISTA LEGISLATIVO PARLAMENTAR**, símbolo **FC-5**, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora ora nomeada é filha de José Carlos Vieira e Elisabeth Teresinha Vieira e Silva, e portadora do CPF nº XXX.528.567-XX e do RG nº 2XXXXXXX2, expedido pelo DETRAN-RJ, nascida em 15/09/1985. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 056 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **PEDRO HENRIQUE FERREIRA SANTOS**, a pedido do Senhor **Vereador Luiz Alberto Barbosa**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **ANALISTA LEGISLATIVO PARLAMENTAR, símbolo FC-5**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Maria Elisabete dos Santos, e portador do C.P.F. nº XXX.976.817-XX e da RG. nº 2XXXXXXX-8, expedida pelo DETRAN/RJ, nascido em 08/02/1994. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 057 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **PEDRO LUCAS DE SOUZA OLIVEIRA**, a pedido do Senhor **Vereador Vanderson Travassos**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal n° 1385/80, para o cargo em comissão de **AUXILIAR LEGISLATIVO PARLAMENTAR, símbolo FC-4**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Heraldo Oliveira da Conceição e Carmosina Paula Aguiar de Souza, e portador do C.P.F. n° XXX.928.087-XX e da RG. n° 3XXXXXXX2, expedida pelo DETRAN-RJ, nascido em 26/07/2002. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DORIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 058 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **BRENDA SOARES PINTO SILVA**, a pedido da Senhora Vereadora **Beatriz Retto Bogossian** de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **ANALISTA LEGISLATIVO PARLAMENTAR, símbolo FC-5**, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora nomeada é filha Roger Dener Freitas da Silva e Marylane Soares Pinto, portadora do C.P.F nº XXX.070.337-XX e da RG. nº 3XXXXXX67, expedida pelo DETRAN, nascida em 29/04/1999. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTRARIA N° 059 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **RAFAEL PAIVA SILVA**, a pedido do Senhor **Vereador Delson Luis Ramos**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80 e Lei nº 4.399/2017 para o cargo em comissão de **COODERNADOR DE GABINETE DOS VEREADORES, símbolo FC-6**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Jorge de Oliveira Silva e Lúcia Helena Pio Paiva, e portador do C.P.F. nº XXX.438.477-XX e do RG nº 1XXXXXX-5, expedida pelo IFP, nascido em 16/12/1981. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 060 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **RENATA APARECIDA BARBOSA**, a pedido da Senhora **Vereadora Ana Clara de Oliveira Araujo**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **COORDENADORA DE GABINETE DOS VEREADORES**, símbolo FC-6, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora ora nomeada é filha de Osmarina Francisco Barbosa e José Afonso Barbosa, e portadora do C.P.F. nº XXX.827.717-XX e da RG. nº 1XXXXXX4-5, expedida pelo IFP, nascida em 22/02/1978. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 061 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

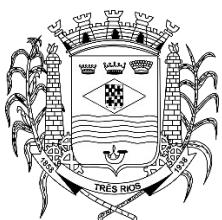
NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **ROBSON LUIS DE ALMEIDA**, a pedido do Senhor **Vereador Josimar Ribeiro Alves**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80 e Lei nº 4.399/2017 para o cargo em comissão de **COODERNADOR DE GABINETE DOS VEREADORES**, símbolo **FC-6**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Fábio Luis de Almeida e Sandra Silva de Almeida, e portador do C.P.F. nº XXX.032.837-XX e do RG nº 1XXXXXX-9, expedida pelo DETRAN/RJ, nascido em 14/07/1979. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DORIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 062 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **RODOLFO BASTOS COMBAT**, a pedido da **Vereadora Beatriz Retto Bogossian** de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **COODERNADOR DE GABINETE DE VEREADORES**, símbolo FC-6, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor nomeado é filho Marcelo Rodrigues Combat e Mírian Bastos Combat , portador do C.P.F nº XXX.767.117-XX e da RG. nº 3XXXXXX29 , expedida pelo DETRAN, nascido em 29/12/1992. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 063 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **RÔMULO DE ALMEIDA MATTOS**, a pedido do Senhor Vereador **Anderson Bento de Medeiros** de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **ANALISTA LEGISLATIVO PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREDORES, FC-5**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Jorge Washington Iotti Mattos e Norma Sueli de Almeida Mattos, e portador do C.P.F. nº 134.357.277.05 e da RG. nº 13.149.260-5, expedida pelo DETRAN, nascido em 17/08/1992. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLAVIO DUARTE
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 064 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **ROSANGELA PERES DA SILVA**, a pedido do Senhor **Vereador Antônio Carlos Canavez Coelho**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80 e Lei nº 4.399/2017 para o cargo em comissão de **COODERNADORA DO GABINETE DOS VEREADORES**, símbolo **FC-6**, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora ora nomeada é filha de Geraldo Peres da Silva e Nilsa Rodrigues, portadora do C.P.F. nº XXX.245.897-XX e da RG. nº 0XXXXXX68, expedida pelo IFP/RJ, nascida em 22/01/1966. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 065 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **RUAN COSTA CARVALHO**, a pedido do Senhor **Vereador Josimar Ribeiro Alves**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **ANALISTA LEGISLATIVO PARLAMENTAR, símbolo FC-5**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Ellisson Malta de Carvalho e Liliane Costa Carvalho, e portador do C.P.F. nº XXX.761.937-XX e da RG. nº 2XXXXXXX-3, expedida pelo DETRAN-RJ, nascido em 03/10/1998. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ERCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 066 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **SEBASTIÃO RAMOS DE BRITES**, a pedido do Senhor **Vereador Josimar Ribeiro Alves**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **AUXILIAR LEGISLATIVO PARLAMENTAR, símbolo FC-4**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Francisco de Assis Brites e Luzia Aparecida Ramos Brites, e portador do C.P.F. nº XXX.324.827-XX e da RG. nº 1XXXXXX-2, expedida pelo DETRAN /RJ, nascido em 15/02/1982. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 067 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **ALINE DUTRA MARCIANO DA SILVA**, a pedido do Senhor **Vereador Anderson Bento de Medeiros**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **AUXILIAR LEGISLATIVO PARLAMENTAR, símbolo CC-4**, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora ora nomeada é filha de Devino Marciano da Silva e Valdineia Pereira Dutra, portadora do C.P.F. nº XXX.305.007-XX e do RG nº 2XXXXXXX-3, expedida pelo DETRAN/RJ, nascida em 15/05/2002. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DORIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 068 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **THAIS RODRIGUES CHAGAS**, a pedido do Senhor **Vereador Ércules Rodrigues Monteiro**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80 e Lei nº 4.399/2017 para o cargo em comissão de **COORDENADORA DE GABINETE DOS VEREADORES, símbolo FC-6**. A servidora ora nomeada é filha de Alberto Pereira Chagas e Maria Neusa Rodrigues Pereira, e portadora do C.P.F. nº XXX.172.222-XX e da R.G. nº 2XXXX1 expedida pela SESP-RO, nascida em 30/10/1966. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 069 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **BRUNO SALOMÃO DANTAS JUNQUEIRA**, a pedido do Senhor **Vereador Carlos Filipe Elmor Domingues** de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **ANALISTA LEGISLATIVO PARLAMENTAR, símbolo FC-5**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Katia Salomão Dantas Junqueira e Paulo Sérgio Junqueira, e portador do C.P.F. nº XXX.891.667-XX e da RG. nº M 1XXXXXXX-0, expedida pelo IFP, nascido em 12/03/1982. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 070 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **THIAGO PINTO DA SILVA**, a pedido do Senhor **Vereador Flávio Duarte Pinto**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **ANALISTA LEGISLATIVO PARLAMENTAR, símbolo FC-5**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Maria Aparecida Pinto da Silva e Edmilson Luiz da Silva, e portador do C.P.F. nº XXX.412.607-XX e da RG. nº 2XXXXXXXX-2, expedida pelo DETRAN/RJ, nascido em 03/04/1993. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 071 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

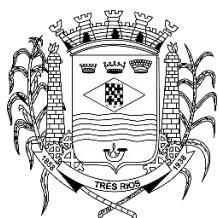
NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **TOMAZ DA SILVA MOTA**, a pedido da Senhora **Vereadora Ana Clara de Oliveira Araujo**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80 e Lei nº 4.399/2017 para o cargo em comissão de **ANALISTA LEGISLATIVO, símbolo FC-5**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Maria Aparecida da Silva e Raimundo Edmundo Mota, e portador do C.P.F. nº XXX.039.897-XX e do RG nº 2XXXXXX-6, expedida pelo DETRAN/RJ, nascido em 14/08/1997. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 072 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **UELINTON DE OLIVEIRA MATHEUS SCORALICK**, a pedido do **Vereador Carlos José Alves**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **AUXILIAR LEGISLATIVO PARLAMENTAR, símbolo FC-4**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Antônio Matheus Neto e Cleonice Mendes de Oliveira, e portador do CPF nº XXX.792.317-XX e do RG nº 2XXXXXXX5, expedido pelo DETRAN-RJ, nascido em 22/06/1987. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 073 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **VALDENIR DE ARAUJO COUTO**, a pedido do Senhor **Vereador Sebastião Dias**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **AUXILIAR LEGISLATIVO PARLAMENTA, símbolo FC-4**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Nilton Pacheco do Couto e Lenir Guedes de Araujo Couto, e portador do C.P.F. nº XXX.263.867-XX e da RG. nº 0XXXXXXX9, expedida pelo DETRAN-RJ, nascido em 18/04/1968. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 074 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

NOMEIA, a partir de 02/01/2026, **VANDERLEI DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DOCUMENTAL E ARQUIVO DA MESA DIRETORA LEGISLATIVO FC-4**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Luiz Carlos dos Santos e Antonia Regina de O dos Santos, e portador do CPF. nº XXX.201.747-XX e do RG. nº 1XXXXXXX3, expedido pelo IFP-RJ, nascido em 05/09/1975. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 075 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

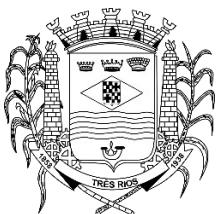
NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **ALEXANDRE MAGNO PEREIRA**, a pedido do Senhor **Vereador Flávio Duarte Pinto**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **AUXILIAR LEGISLATIVO PARLAMENTAR, símbolo FC4-**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Maria Cleusa Do N Pereira e Wilson Ricardo Pereira, e portador do C.P.F. nº XXX.869.997-XX e da RG. nº 1XXXXXXX8, expedida pelo IFP/RJ, nascido em 31/03/1973. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 076 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **WESLEY BASTOS VITALINO**, a pedido do Senhor **Vereadora Beatriz Retto Bogossian**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **ANALISTA LEGISLATIVO PARLAMENTAR FC-5**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Genesy da Silva Vitalino e Rosangela Correa Bastos, e portador do CPF nº XXX.669.697-XX e do RG nº 2XXXXXXXXX8, expedido pelo DETRAN-RJ, nascido em 05/05/2005. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLAVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 077 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **YURI LIMA PREVATO COSTA**, a pedido do Senhor **Vereador Antonio Carlos Canavez Coelho** de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **ANALISTA LEGISLATIVO PARLAMENTAR, símbolo FC-5**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Frederico da Cruz Costa e Luciene Lima Prevato Costa, e portador do C.P.F. nº XXX.345.057-XX e da RG. nº 2XXXXXX-6, expedida pelo DETRAN /RJ, nascido em 16/05/2005. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° DE 078 02 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **ZILMAR TEREZINHA GUIMARÃES ABREU**, a pedido do Senhor **Vereador Luiz Alberto Barbosa**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **COODERNADORA DE GABINETE DOS VEREADORES**, **símbolo FC-6**, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora ora nomeada é filha de José Elias Guimarães e Zilda Terezinha de Castro Guimarães, e portadora do C.P.F. nº XXX.322.297-XX e da RG. nº 1XXXXXXX-1, expedida pelo DETRAN/RJ, nascida em 03/09/1957. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DORIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 238 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERA, o servidor **GERALDO SOUSA VIEIRA**, a partir de 31/12/2025, do cargo em comissão de **PROCURADOR LEGISLATIVO, símbolo CC-7**, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 174, de 12/11/2025.

Mesa Diretora, 31 de Dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

RETIFICA

FLAVIO DUARTE PINTO
Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 252 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERA, o servidor **LEONARDO GONZE DA ROCHA**, a partir de 31/12/2025, do cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTA DO GABINETE DOS VEREADORES**, símbolo CC-5 do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 143, de 02/07/2021.

Mesa Diretora, 31 de Dezembro de 2025

RETIFICA

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 280 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERA, o servidor **TOMAZ DA SILVA MOTA**, a partir de 31/12/2025, do cargo em comissão de **ASSESSOR OFICIAL DE GABINETE DE VEREADORES, símbolo CC-5** do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 121, de 03/06/2025.

Mesa Diretora, 31 de Dezembro de 2025

RETIFICA

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018. Segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados no Gabinete do Prefeito a serem arquivados.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	DESPACHO
16086/2025	Gabinete do Prefeito.	Resposta Disque Denúncia.	Arquive-se tendo em vista que o processo concluiu seu objetivo.
102/2026	Associação de Moradores e Amigos do Habitat.	Ofício nº 598/2026	Arquive-se tendo em vista que o processo concluiu seu objetivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTRARIA N° 079 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

NOMEIA, a partir de 01/01/2026, **GERALDO JOSE ALCANTARA DE MORAES**, a pedido do Senhor **Vereador Delson Luis Ramos**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR DO GABINETE DOS VEREADORES**, símbolo CC-4, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Dario de Moraes e Rosenda Alcantara de Moraes, e portador do CPF. nº XXX.148.037-XX e do RG. nº 0XXXXXXXX4, expedido pelo IFP-RJ, nascido em 04/09/1957. Produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Mesa Diretora, 02 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
2º Secretário